



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241112PP00043

LICITAÇÃO N° 00043/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO - UIRAUNA - PB.

CEP: 58915-000 - E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br - Tel.: (83) 31421530.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.078/0001-04, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, às 10:30 horas do dia 04 de Dezembro de 2024, no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00043/2024, na forma presencial, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de tarefa; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal n° 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uirauna-PB.

Data de abertura da sessão pública: 04/12/2024. Horário: 10:30 - horário de Brasília.

Local: no endereço acima indicado.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uirauna-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.0 certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo VI e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A realização da presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir o bom funcionamento dos equipamentos de informática e impressoras das diversas secretarias municipais, elementos essenciais para o desempenho eficiente e contínuo das atividades administrativas. A manutenção periódica e preventiva desses dispositivos visa evitar a interrupção dos serviços, minimizando eventuais problemas que possam impactar a prestação dos serviços públicos e o atendimento à população. Além disso, a aquisição de novos equipamentos de informática e periféricos permitirá a modernização e ampliação do parque tecnológico, atendendo a atual demanda das secretarias e substituindo equipamentos obsoletos que comprometem a produtividade e eficiência. A atualização tecnológica é indispensável para assegurar maior confiabilidade e rapidez nos processos administrativos e operacionais, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos oferecidos. A escolha da modalidade presencial, em

conformidade com a Lei 14.133/2021, considera a necessidade de ampla concorrência entre fornecedores especializados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo transparência e economia de recursos. A licitação possibilitará o cumprimento de normas de controle e fiscalização, além de garantir a aquisição e prestação dos serviços em conformidade com as especificações técnicas necessárias para o adequado funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação. Por fim, a contratação de uma empresa qualificada contribuirá para um suporte técnico especializado e contínuo, assegurando o funcionamento dos sistemas informatizados e o atendimento eficiente às necessidades operacionais de todas as secretarias do município de Uiraúna-PB, trazendo benefícios à população e atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e legalidade. ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente acima indicados.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.7. ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.8. ANEXO VIII - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.9. ANEXO IX - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.uirauna.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br; e

3.2.1.3. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.0 serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; 32.091; 32.100

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046; 10 303 1002 2082; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 122 1002 2102

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15500000 Transferência do Salário- Educação; Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde; 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

449052 - Equipamento e material permanente.

339030 - Material de consumo.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados de:

6.1.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

6.1.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

6.1.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e que atendam as disposições e ao limite definido no Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.2.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta e Habilitação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - RIKELMY BARBOSA SILVA. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame:

6.2.1.Na hipótese de remessa dos envelopes Proposta e Habilitação via postal, as declarações exigidas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 deverão ser apresentadas no envelope Proposta.

6.3.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope HABILITAÇÃO:

6.9.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 16.000,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**, como requisito de pré habilitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. A referida garantia, quando na modalidade caução

em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte contra: Titular - PM DE UIRAÚNA. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 1165-7. Conta Corrente - 13187-3. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, o licitante será inabilitado:

6.9.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação - Anexo IV; e

7.5.2.Declaração de observância do limite de contratações públicas - Anexo V:

7.5.2.1.A declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública poderá ser apresentada apenas pelo licitante enquadrado, nos termos da norma vigente, na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte** e que, no presente ano-calendário, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e, portanto, nesta licitação, desejam a obtenção dos benefícios constantes das disposições dos Arts. 42 a 49, da Lei 123/06, a que se refere o caput do Art. 4º, da Lei 14.133/21;

7.5.2.2.Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do referido limite, nos termos das disposições constantes do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.6.Quando os envelopes Proposta e Habilitação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta.

7.7.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão para o Pregoeiro, em envelopes distintos devidamente lacrados e com a necessária identificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente a PROPOSTA com o preço e os documentos de HABILITAÇÃO, observado o disposto neste Edital quanto a documentação exigida para fins de habilitação.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00043/2024
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos, para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, impressa em papel timbrado do proponente, quando for o caso, assinada pelo licitante ou o seu representante legal, com as seguintes indicações para o correspondente item cotado:

9.2.1.Valores unitário e total do item: expresso em moeda corrente nacional; Indicação da marca e modelo dos equipamentos, periféricos, insumos e todo material cotado na proposta exceto o serviço. OBS. O licitante deverá dispor previamente o catálogo, ficha técnica, datasheet o que for necessário para aferição de que o produto ofertado atende plenamente as especificações do termo de referência anexo I do edital.

9.2.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.2.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

9.5.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda corrente nacional, elaborada com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do preço unitário e o total em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias:

9.6.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

9.6.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

9.6.3.No caso de alterações necessárias da proposta pelo Pregoeiro, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.7.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.8.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.11.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.12.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.13.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.14.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.16.Será desclassificada a proposta que:

9.16.1.Contiver vícios insanáveis; será vedado a inserção, modificação ou qualquer outro meio que desequilibre a concorrência, de marca e modelo após abertura do envelopes de proposta.

- 9.16.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.16.3. Apresentar preços inexequíveis na forma definida neste instrumento convocatório;
- 9.16.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.16.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.16.6. **DECLARAÇÃO EXPRESSA (redigida de forma livre pela licitante) QUE: Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, autorização de dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor pago conforme a lei nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais**

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, na data, horário e local indicados neste Edital, observada a tolerância estabelecida:
- 10.1.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de dez minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nos termos deste Edital, nenhum outro será aceito.
- 10.2. Será adotado para a formulação de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 10.3. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 10.4. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- 10.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, lacrados e devidamente identificados.
- 10.6. Posteriormente abrirá o envelope Proposta, relativamente a todos os licitantes, rubricará o seu conteúdo, conferindo-o quanto ao cumprimento das exigências constantes neste Edital, franqueando aos licitantes o exame dos elementos nele contidos.
- 10.7. Prosseguindo aos trabalhos, o Pregoeiro analisará os elementos das propostas apresentadas e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação preliminar, relativamente a cada item cotado, indicando a proposta de menor preço e as demais ordenadas segundo a ordem crescente. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar esse resultado preliminar numa nova reunião para continuidade dos trabalhos, registrando-se na ata, ou mediante publicação em diário oficial:
- 10.7.1. Ocorrendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas o ordenamento preliminar, necessário à dinâmica da fase de lances verbais, se dará por sorteio, sem prejuízo das disposições do Art. 60, da Lei 14.133/21, levadas a efeito quando do encerramento da etapa competitiva.
- 10.7.2. Eventual adiamento de sessão pública será comunicado via publicação em diário oficial;
- 10.7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão;
- 10.7.4. A não desclassificação de proposta não impede decisão em sentido contrário, levada a efeito na fase de julgamento.
- 10.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelo representante de cada licitante inicialmente classificado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço:
- 10.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Pregoeiro:
- 10.9.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).
- 10.10. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação aos presentes à sessão pública e o registro da ocorrência na ata. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado pelo Pregoeiro, observada a dinâmica da etapa competitiva.
- 10.12. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 10.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último valor registrado, para efeito de classificação final das propostas.
- 10.14. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a formulação de lances verbais para o respectivo item, o Pregoeiro confirmará o porte de cada entidade empresarial participante, identificando as microempresas e empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com o valor da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

- 10.17.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.18.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo Pregoeiro, contados após a comunicação para tanto.
- 10.19.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.20.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.21.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, seja aquele que cobrir a melhor oferta ou seja o intermediário.
- 10.22.Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.22.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.22.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.22.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.22.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.23.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 10.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.23.2. Empresas brasileiras;
- 10.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.24.Encerrada a etapa de formulação de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.24.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.24.2.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes;
- 10.24.3.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (um) dia útil, apresente a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.24.4.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.25.Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão devidamente registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes, devendo esta ser anexada aos autos do processo.
- 10.26.Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.27.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar documento complementar, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública, inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:
- 12.2.1. Os documentos, necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em uma via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00043/2024
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo

existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VIII:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado; e

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.2.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados, no formato impresso, dentro de envelope lacrado e devidamente identificado, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação:

12.5.1.Será aberto o envelope Habilitação apenas do licitante vencedor.

12.6.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado:

12.6.1.Na hipótese de incorreção, vencimento ou ausência de documento exigido neste certame para comprovação da regularidade fiscal do licitante, e não sendo possível sanar a ocorrência tempestivamente na mesma sessão pública, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, para a apresentação dessa documentação devidamente regular, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.1.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para apresentação dos documentos exigidos.

12.6.2.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo

facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.5. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade da respectiva cópia ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta e Habilitação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo.

12.16. No mesmo contexto, o envelope Habilitação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva e que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados, marcando-se nova data e horário para a sua continuidade.

12.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, o licitante será considerado vencedor.

12.19. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após a divulgação da classificação final das propostas na respectiva sessão pública.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - será encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços; e

13.1.3.2. Composição de custos unitários.

13.2. A planilha de quantitativos e preços e a composição de custos unitários, deverão ser assinadas por responsável da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.0. Ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.0 preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso;

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento sem conter alternativas de valor ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.10.1.DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE: Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 - PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

13.11.A proposta atualizada e eventuais documentos complementares deverão ser encaminhados, exclusivamente, da seguinte forma:

13.11.1.No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, junto ao Pregoeiro, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço e nos horários abaixo indicados.

14.11.As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.11.1.No endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro Administrativo - Centro - Uiraúna - PB; protocolizando o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de contratação por tarefa.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2. Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1. Regra geral:

23.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2. Limites para as adesões:

23.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

24.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

25.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

27.0.DO PAGAMENTO

27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela

infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

30.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.5. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.7. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.8. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra nos endereços eletrônicos: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Uiraúna - PB, 14 de Novembro de 2024.

WENYA SARMENTO SOBRINHO
SECRETÁRIA. DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uiraúna-PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A realização da presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir o bom funcionamento dos equipamentos de informática e impressoras das diversas secretarias municipais, elementos essenciais para o desempenho eficiente e contínuo das atividades administrativas. A manutenção periódica e preventiva desses dispositivos visa evitar a interrupção dos serviços, minimizando eventuais problemas que possam impactar a prestação dos serviços públicos e o atendimento à população. Além disso, a aquisição de novos equipamentos de informática e periféricos permitirá a modernização e ampliação do parque tecnológico, atendendo a atual demanda das secretarias e substituindo equipamentos obsoletos que comprometem a produtividade e eficiência. A atualização tecnológica é indispensável para assegurar maior confiabilidade e rapidez nos processos administrativos e operacionais, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos oferecidos. A escolha da modalidade presencial, em conformidade com a Lei 14.133/2021, considera a necessidade de ampla concorrência entre fornecedores especializados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo transparência e economia de recursos. A licitação possibilitará o cumprimento de normas de controle e fiscalização, além de garantir a aquisição e prestação dos serviços em conformidade com as especificações técnicas necessárias para o adequado funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação. Por fim, a contratação de uma empresa qualificada contribuirá para um suporte técnico especializado e contínuo, assegurando o funcionamento dos sistemas informatizados e o atendimento eficiente às necessidades operacionais de todas as secretarias do município de Uiraúna-PB, trazendo benefícios à população e atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e legalidade.ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK	UND	20	120,00	2.400,00
2	FORMATAÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM BACKUP DE ARQUIVOS	UND	50	200,00	10.000,00
3	CONSERTO DE FONTE ATX DE CPU DE COMPUTADOR	UND	30	50,00	1.500,00
4	CONSERTO EM FONTE DE NOTEBOOK	UND	10	50,00	500,00
5	CONSERTO EM MONITOR LCD/LED	UND	10	392,00	3.920,00
6	CONSERTO EM NOBREAK BIVOLT	UND	20	379,17	7.583,40
7	CONSERTO DE PLACA MÃE DE COMPUTADOR	UND	15	314,93	4.723,95
8	CONSERTO EM ESTABILIZADOR 300VA	UND	20	96,50	1.930,00
9	CONSERTO EM ESTABILIZADOR 500VA	UND	20	98,45	1.969,00
10	CONSERTO EM ESTABILIZADOR 1000VA	UND	15	294,94	4.424,10
11	INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR EM REDE	UND	40	50,00	2.000,00
12	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM PC/NOTEBOOK E EM REDE	UND	40	59,00	2.360,00
13	CONSERTO DE TABLET - RESET E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE	UND	20	295,26	5.905,20
14	ADAPTADOR DE CELULAR LIGHTNING 10S PARA TIPO C CARREGA E LE	UND	2	23,00	46,00
15	BATERIA PACK KEBT - 850 PARA RÁDIO COMUNICADOR 3 BATERIA CONJUNTA	UND	4	519,50	2.078,00
16	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7Ah	UND	10	119,00	1.190,00
17	BATERIA PARA PLACA MÃE CR - 2032	UND	50	14,95	747,50
18	CABO DE EXTENSÃO USB DE 5 METROS PONTAS (Macho e Fêmea)	UND	2	46,27	92,54
19	CABO DE FORÇA P/ FONTE DO COMPUTADOR 3 PINOS; 1,5 METROS 3X0,75	UND	20	33,20	664,00
20	CABO LAN CAT5E 4 PARES PARA REDE DE COMPUTADORES (100% COBRE) homologado ANATEL	METROS	610	3,80	2.318,00
21	CABO PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM POR CÂMERA	UND	10	113,95	1.139,50
22	CABO USB 3.0 PARA HD EXTERNO DE 46 CM	UND	5	50,40	252,00

23	CABO VGA PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS ENTRE PC OU NOTEBOOK PARA PROJETORES OU MONITORES COM ENTRADA DE VGA DE 15 PINOS (CABO MONITOR VGA MDS FILTRO 1.5M)	UND	20	54,92	1.098,40
24	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 3W RMS USB PRETO	UND	10	60,00	600,00
25	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 6W RMS USB PRETO	UND	5	91,19	455,95
26	CARREGADOR PORTATIL POWER BANK 10.000MAH (UNIVERSAL)	UND	3	197,29	591,87
27	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM VIDEO INTEGRADO, SSD NVMe 256GB, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ, PLACA MÃE SOQUETE 1200: PLACA DE VIDEO INTEGRADO NO PROCESSADOR, GABINETE ATX COM FONTE BIVOLT	UND	30	2.118,19	63.545,70
28	CONECTOR DE CABO RJ45 PARA REDE	UND	100	1,25	125,00
29	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA DRONE (CLASSE 10) COM ADAPTADOR - SELECT PLUS - MICROSD 128GB	UND	3	155,25	465,75
30	COOLER PARA PROCESSADOR 1150/1155/1151	UND	15	62,50	937,50
31	ADAPTADOR USB WIFI 300MBPS COM ANTENA EXTERNA PADRÃO TP-LINK FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UND	5	151,99	759,95
32	ESTABILIZADOR 1000 VA MICROPROCESSADOR (TECNOLOGIA FLASH) 4 TOMADAS DE SAÍDA) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO] PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA); ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI	UND	30	488,90	14.667,00
33	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT PADRÃO SMS	UND	30	292,45	8.773,50
34	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	UND	30	221,00	6.630,00
35	ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS 360 PARA CELULARES E CÂMERA TIPO PROFISSIONAL	UND	2	1.180,10	2.360,20
36	FLASH 600EX-RT IL SPEEDLITE - NUMERO DE GUIA DE, 197 EM ISO 100 E 200MM, ZOOM DE 20-200MM, [SINCRONIZACAO DE PC PARA DISPARQ REMOTO) [SISTEMA SEM FIO COM 15 CANAIS EM 5 GRUPOS) [CONTROLE DE EXPOSICAO MANUAL E-TTL E E-TTL IL INCLINAGAO DE 90° E ROTACAO DE ATE 180°	UND	1	4.141,50	4.141,50
37	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UND	20	53,79	1.075,80
38	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	UND	10	62,95	629,50
39	FONTE ATX 200W REAL (COM CABO)	UND	15	148,98	2.234,70
40	FONTE ATX 300W REAL (COM CABO)	UND	5	264,50	1.322,50
41	FONTE ATX 500W REAL (COM CABO)	UND	5	297,50	1.487,50
42	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	20	129,50	2.590,00
43	GRAVADOR DVD-RW SATA INTERNO	UND	2	186,91	373,82
44	HD EXTERNO 3.0 1TB	UND	8	464,59	3.716,72
45	HD EXTERNO 3.0 2TB	UND	4	628,80	2.515,20
46	HD INTERNO SATA 1TB 3,5"	UND	10	452,16	4.521,60
47	SSD 120GB SATA	UND	20	135,90	2.718,00
48	SSD 240GB SATA	UND	15	182,00	2.730,00
49	SSD 480GB SATA	UND	5	290,87	1.454,35
50	SSD 1TB GB SATA	UND	3	470,90	1.412,70
51	SSD M.2 NVME 128GB; FORMATO: M.2 2280 - INTERFACE M.2 PCIE NVME - CAPACIDADE: 128GB	UND	5	179,15	895,75
52	KIT COMPLETO RING LIGHT ILUMINADOR COM TRIPE, 3 TONS DE ILUMINAGAO: BRANCO, AMARELO E ÂMBAR, INTENSIDADE AJUSTAVEL DIMMER: 10%: 100% □ VOLTAGEM 100-240V / 50-60HZ / 2A □ FONTE DE LUZ 432 LAMPADAS DE LED - ILUMINAGAO 2000 3500 LM □ POTENCIA: 25W	UND	2	625,75	1.251,50
53	LENTE 24 70 MM F4 L (FULL-FRAME) - ABERTURA MAXIMA: F/2.8, ABERTURA MINIMA: F/22, DISTANCIA MINIMA DE FOCO: 38CM, LÂMINA DE DIAFRAGMA: 9/ AUTO-FOCO: SIM ROSCA DO FILTRO: 82MM	UND	1	19.599,50	19.599,50
54	KIT FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK E CELULAR COM 38 PEÇAS. (CHAVES E FERRAMENTAS)	UND	1	334,50	334,50
55	KIT MANUTENÇÃO EM ELETRONICOS COMPOSTO COM 16 PECAS, COMPOSTO COM 01 LUPA DE BANCADA COM AUMENTO 3X; FERRO DE SOLDA 110 C/OU 220 V; SUPORTE DE FERRO DE SOLDA; PASTA: ULTIMETRO DT 830D (BATERIA DE 9V, 2 PONTOS DE PROVA E MANUAL BIPEM SONORO; 01 SULGADOR DE] {SOLDA CORPO DE ALUMINIO; 03 TUBO DE ESTANHO 25G; 02 ALICATE DE BICO 4.5 COM MOLA	UND	1	659,25	659,25
56	LAPELA MICROFONE SEM FIO COMPACTO COM ONITOR EM TEMPO REAL, FUNCIONA COI SMARTPHONE, TABLET, CAMERA DSLR, GRAVADOR DE AUDIO / VIDEO, SISTEMA SEM FIO DE 2,4 GHZ POSSUI ANTENAS DE IMPULSO INTERNAS COM UMA FAIXA DE 82 PES (25 M). ENTRADA / SAIDA DE ÁUDIO 35 MM, TRANSMISSOR E O RECEPTOR SÃO ALIMENTADOS POR BATERIA AA NÃO INCLUIDA QUE FORNECEM 3 HORAS DE TEMPO DE EXECUGAO B.SMM UNIVERSAL LINE OUT JACK E FONE DE OUVIDO DO MONITOR	UND	4	395,25	1.581,00
57	MEMORIA DDR4 2333MHZ 4GB	UND	5	173,61	868,05

58	MEMORIA DDR3 1333MHZ 4GB	UND	10	119,50	1.195,00
59	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO UHF KADOSH DISPLAY DIGITAL	UND	4	1.714,29	6.857,16
60	MONITOR LED 19.5" RESOLUGAO 1366 X 768 HD AJUSTE DE INCLINACAO, TECNOLOGIAS FLICKE [SAFE READER MODE, TEMPO DE RESPOSTA DE 2MS. CONEXÕES D-SUB, HDMI, HP OUT (P2), BRILHO 200 CD/M/, CONTRASTE 600:1	UND	35	686,50	24.027,50
61	MOUSE COM SENSOR DE MOVIMENTO ÓPTICO CONECTIVIDADE USB	UND	70	27,38	1.916,60
62	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ 1600 DPI PRETO, USB, RECARREGÁVEL 250MAH VIA USB.	UND	30	112,00	3.360,00
63	NOBREAK 600VA BIVOLT	UND	10	498,00	4.980,00
64	NOBREAK 700VA BIVOLT	UND	5	715,00	3.575,00
65	NOBREAK 1200VA BIVOLT	UND	15	818,25	12.273,75
66	NOTEBOOK 256GB DE SSD M.2 PCI-E NVME, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4, PROCESSADOR COREL I3 11° GERACAO OU SUPERIOR. TELA DE 15.6" LEITOR DE CARTAO, PESO 2,09 KG, CAMARA FRONTAL. BLUETHOT, WIFI. WINDOWS 11	UND	20	3.083,50	61.670,00
67	NOTEBOOK IDEAPAD S145 INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 12GB DDR4 - 256GB SSD M.2 PCI-E NVME 15,6 FULL HD PLACA IRIS PLUS WINDOWS 11	UND	3	5.545,50	16.636,50
68	NOTEBOOK QUARD □ CORE 256GB SSD M.2 PCI-E NVME, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4, PROCESSADOR AMD RYZEN 5 - 3500U QUAD CORE FREQUENCIA R1 GHZ ATE 3.7GHZ IGUAL OU SUPERIOR TELA DE 156, LEITOR DE CARTÃO, PESO 1,9 KG, CAMERA FRONTAL. WINDOWS 11	UND	5	3.893,00	19.465,00
69	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD 256GB, TELA 15.6 OU SUPERIOR" LED HD WIDESCREEN WEBCAM 0.3 MP, REDE LAN 10/100/1000 MBPS, REDE WIRELESS INTEL IEEE 802.11 AC + BLUETOOTH 4.0 LE, LEITOR DE CARTÕES SD / MMC JE PORTAS DE CONEXÃO 2X USB3.0 (COM LX USB ENERGY), LX HDMI (SAÍDA), LX RJ J45, LX ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), LX DCIN (CARREGADOR), 1 ANO DE GARANTIA. MARCA PADRÃO: SAMSUNG, DELL, HP (TCU, ÁCORDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	UND	3	4.610,00	13.830,00
70	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM 16GB DDR4, SSD 512GB, TELA 15.6" LED HD WIDESCREEN WEBCAM 0.3 MP, REDE LAN 10/100/1000 MBPS, REDE WIRELESS INTEL IEEE 802.11 AC + BLUETOOTH 4.0 LE, LEITOR DE CARTÕES SD / MMC JE PORTAS DE CONEXÃO 2X USB3.0 (COM LX USB ENERGY), LX HDMI (SAÍDA), LX RJ J45, LX ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), LX DCIN (CARREGADOR), 1 ANO DE GARANTIA. MARCA PADRÃO: SAMSUNG, DELL, HP (TCU, ÁCORDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	UND	3	5.640,76	16.922,28
71	ORGANIZADOR DE CABOS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	UND	25	34,13	853,25
72	PEN DRIVE USB 2.0 (16 GB)	UND	50	37,00	1.850,00
73	PEN DRIVE USB 2.0 (32GB)	UND	20	47,50	950,00
74	PEN DRIVE USB 2.0 (64GB)	UND	12	59,38	712,56
75	PEN DRIVE USB 3.0 (128GB)	UND	10	144,95	1.449,50
76	PLACA DE REDE PCI RJ 45	UND	5	96,50	482,50
77	PLACA DE REDE PCI RJ 45 WIRELESS FUNCIONALIDADE WI-FI	UND	5	170,00	850,00
78	PLACA MÃE SOQUETE 1150 DDR3	UND	5	419,50	2.097,50
79	PLACA MÃE SOQUETE 1155 DDR3	UND	5	336,02	1.680,10
80	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR SOQUETES 1151/1200 DDR4	UND	4	620,35	2.481,40
81	PLACA MÃE PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE MAXIMA DE MEMORIA RAM 128GB, INTERFACE/; 4 X USB 3.2 TRASEIRO, 6 X USB 3.0 (4 FRONTAL, 2 TRASEIRO); 1 X SERIAL; 1 X PS/2 KEYBOARD; 1 X PS/2 MOUSE; 1 X VGA 1 X DISPLAYPORT; 1 X MICROPHONE FRONTAL, 1 HEADPHONES FRONTAL; 1 X AUDIO LINE-IN; 1 X AUDIO LINE-OUT; 1 X LAN (GIGABIT ETHERNET).	UND	7	892,84	6.249,88
82	PLACA MÃE PARA NOTEBOOK	UND	5	1.226,00	6.130,00
83	PROJETOR DE MESA XGA COM 3.400 LÚMENS TECNOLOGIA DE PAINEL 3LCD BRIGHTERA RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768) LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO DE ATÉ 12.000 HORAS TAMANHO DA ÁREA DE EXIBIÇÃO EFETIVA 0,63" (16 MM) X 3, FORMATO DE IMAGEM: 4:3 NÚMERO DE PIXELS 2,359,296 (1024 X 768 X 3) FONTE DE LUZ ÂMPADA DE MERCÚRIO DE TAMANHO DA TELA 30 POL A 300 POL (0,76 M A 7,62 M) PRESSÃO ULTRA-ALTA DE 215 W PIXELS TAXA DE CONTRASTE TODO BRANCO/TODOPRETO)*3 4000:1 ENTRADA CONECTOR DE ENTRADA RGB/Y PB PR: MINI-D-SUB DE 15 PINOS (FÊMEA) ENTRADA CONECTOR DE ENTRADA HDMI: 19 PINOS HDMI, COMPATIBILIDADE COM HDCP, COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO ENTRADA *5 CONECTOR DE ENTRADA HDMI: 19 PINOS HDMI, COMPATIBILIDADE COM HDCP, COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO ENTRADA DE VÍDEO CONECTOR DA ENTRADA DE VÍDEO: TOMADA FONO SAÍDA CONECTOR DE SAÍDA DE ÁUDIO: MINICONECTOR ESTÉREO	UND	3	5.454,62	16.363,86

84	RÁDIO WALK TALK COMUNICADOR 16 CH 12KM BAOFENG 777S KIT 2 RÁDIOS	UND	10	469,94	4.699,40
85	ROTEADOR DUAL BAND AC1200 EC220 G5 300+867MBPS 3 PORTAS 4 ANTENAS	UND	10	363,67	3.636,70
86	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENAS POTÊNCIA NORMAL	UND	10	118,00	1.180,00
87	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENA POTÊNCIA DE 500MA	UND	10	478,50	4.785,00
88	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENA POTÊNCIA NORMAL DUAL BAND	UND	20	173,00	3.460,00
89	SCANNER, USB, PRETO, DUPLEX, 70PPM A4 CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO TIPO DE SCANNER: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS), DUPLEX VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MODO AUTOMÁTICO * 3 SIMPLEX / DUPLEX: 70PPM SENSOR DE IMAGEM: COR CIS X 2 (FRENTE X 1, VERSO X 1) FONTE DE LUZ: LED DE 3 CORES (VERMELHO / VERDE / AZUL) RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI MELHOR MODO: SIMPLEX / DUPLEX: 40 PPM (CORES / TONS DE CINZA: 300 DPI, MONOCROMÁTICO: 600 DPI) VARREDURA NORMAL: - MÍNIMO 50,8 X 50,8 MM (2 X 2 POL.) - MÁXIMO 216 X 360 MM (8,5 X 14,17 POL.) INTERFACE: USB 3.2 (TIPO DE CONECTOR: TIPO-B) ETHERNET* 9 SOFTWARES INCLUSOS ACOMP SOFTWARE SCAN HOME PDF-OCR.	UND	5	6.064,67	30.323,35
90	SMARTPHONES IOS, DISPLAY DE 5.5 POLEGADAS COM UMA RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PIXE, RAM 3GB, MEMORIA 128GB EM LINHA DE PRODUÇÃO.	UND	3	6.609,00	19.827,00
91	SMARTPHONES IOS 15, DISPLAY DE 6.1 POLEGADAS COM UMA RESOLUGAO DE 12 MP, MODO RETRATO, VIDEO 4K E CAMERA LENTA. PROCESSADOR: NOVA CPU DE 6 NUCLEOS (2 DE DESENPENHO E 4 DE EFICIÊNCIA)	UND	10	5.459,05	54.590,50
92	SUPORTE BRAÇADEIRA FLEXÍVEL PARA WEBCAM (GRAMPO MANDÍBULA ROSQUEÁVEL)	UND	3	341,03	1.023,09
93	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT PARA REDE	UND	3	586,95	1.760,85
94	SWITCH 8 PORTAS 10/100 PARA REDE	UND	10	89,47	894,70
95	SWITCH 8 PORTAS 10/100/100 (GIGABIT) PARA REDE	UND	10	215,00	2.150,00
96	TABLET - CARACTERISTICAS MINIMAS MODELO TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID PROCESSADOR: QUAD CORE MediaTek MTB768T TAMANHO DO DISPLAY: 8.7 RESOLUGAO: 1340 X 800 CONEXAO: WI-FI E 4G MEMORIA INTERNA: 32GB EXPANSIVO ATE MICROSD MINIMO 1TB MEMORIA RAM: 3GB CAMERA TRASEIRA. 8MP CAMERA FRONTAL: 2MP FUNGAO TELEFONE: S1 (GPS/GLONASS: SIM BLUETOOTH: SIM ENTRADAS: ICRO USB BATERIA: 5100 MAH COR: CINZA O1 PRETO, CONTEUDO DA EMBALAGEM: APARELHO CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUES, IGARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UND	18	1.497,50	26.955,00
97	TECLADO COM CONEXÃO USB; COMPATIVEL CO! INDOWS 9X 2000 ME XP NT 78 8.1 E 10.	UND	20	40,95	819,00
98	TECLADO NUMERICO USB ABNT2 □ PRETO COM FIO	UND	50	46,40	2.320,00
99	TECLADO + MOUSE USB SEM FIO PRETO - LAYOUT ABNT2 RECEPTOR 2.4 GHZ RAO DE 12MT W20BK	UND	20	149,98	2.999,60
100	TELA DE PROJEÇÃO PARA PROJETO 71□ MANUAL COM TRIPE 1.80X1.80	UND	3	146,50	439,50
101	TELEPROMPTER PARA MONITORES E TELAS DA ATE] 16 POLEGADAS	UND	1	1.305,18	1.305,18
102	TV LED HD 32 POLEGADAS SMART WIFI HDR PARA BRILHO E CONTRASTE PALATFORMA TIZEN COM 2 ENTRADA HDMI E USB	UND	6	1.496,14	8.976,84
103	TRIFE E FILMAGEM MTG-3018 DE 1.8METROS (PRETO) - MODELO: MTG-3018 - ALTUI INIMA: 61 CM - AJUSTE DE ANGULO - NIVELADOR DI BOLHA - PESO MAX: 3 KG - PERNAS EM ALUMINIO [COM 2519MM - ALTURA AJUSTAVEL COM TRAVAS PPES EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES - BRAGO PARA ROTAGAO DA BASE DA CAMERA - HASTE CENTRAL - BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSO	UND	2	649,00	1.298,00
104	WEBCAM 1080P USB 360 GRAUS COM MICROFONE E REDUCAO DE RUID	UND	2	537,82	1.075,64
105	WEBCAM 500 HD COM 1080P/30 FPS E MICROFONE DE LONGO ALCANCE, MEGAPIXELS DA CAMERA: 4 CAMPO DE VISAQ (CDV)	UND	3	1.024,00	3.072,00
106	SUPORTE PARA CPU CARRINHO COM RODINHAS	UND	30	60,50	1.815,00
107	SUPORTE PARA MONITOR E NOTEBOOK 4 NIVEIS DESMONTAVEIS	UND	5	139,71	698,55
108	LEITOR DE CODIGOS DE BARRAS COM CAPACIDADE, PARA LER QUALQUER TIPO DE CODIGOS, INCLUSVE DE BOLETOS, NOTAS FISCAIS E PRODUTOS, COM [SUPORTE FIXO PARA BANCADA.	UND	6	271,63	1.629,78
109	BATERIA LR41 PARA OXIMETRO	UND	50	8,12	406,00
110	PILHA TIPO AA ALCALINA	UND	120	8,72	1.046,40
111	PILHA TIPO AAA ALCALINA	UND	120	9,00	1.080,00
112	MONITOR LED 23,8" AMD FREESYNC COM 5MS GTG FULL HD FREESYNC os ENTRADA D-SUB READER MODE E FLICKER SAFE RESOLUÇÃO 1920X1080 PIXEL PITCH 0,2745X 0,274 ^a MM BRILHO 250 CD/M* CONTRASTE 1000:1TEMPO Di	UND	6	977,18	5.863,08

	RESPOSTA MONITOR GTG ANGULO DE VISAO 178°X178° CONEXOES HDMI, D-SUB, HP OUT				
113	COMPUTADOR TIPO GABINETE COM PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM VIDEO INTEGRADO, 16GB MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ SSD NVMe 480GB PLACA MAE SOQUETE 1200 VIDEO INTEGRADO NO PROCESSADOR GABINETE COM FONTE ATX BIVOLT	UND	5	2.725,37	13.626,85
114	ADAPTADOR HDMI-VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGENS ENTRE PC OU NOTEBOOK PARA PROJETORES OU MONITORES COM ENTRADA DE 'GA DE 15 PINOS, COM DOIS PARAFUSOS PARA [FIXAR AS ENTRADAS	UND	20	61,47	1.229,40
115	CABO VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGENS ENTRE PC OU NOTEBOOK PARA PROJETORES OU MONITORES 5MT OU SUPERIOR	UND	10	103,32	1.033,20
116	CABO VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGENS ENTRE NOTEBOOK PARA PROJETORES OU MONITORES 10MT.	UND	10	154,95	1.549,50
117	ACCESS POINT 2.4 GHZ E 5 GHZ 802.11 A/B/G/N/AC (VER DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL): ACCESS POINT PROFISSIONAL, VELOCIDADE 1300MBPS; PORTAS 2 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000 MBPS); 1 USB 2.0; BOTÕES RESET; ANTENAS 3 ANTENAS DUAL-BAND, TRI-POLARIDADE, 3 DBI; 2.4 GHZ MIMO 3X3; 5 GHZ MIMO 3X3; PADRÕES WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; ENERGIA POWER OVER ETHERNET PASSIVO (48V); SUPORTA 802.3AF/803.2AT	UND	5	1.777,49	8.887,45
118	IPad Wi-Fi de 10,2 polegadas (Wi-Fi, 256 GB) Sistema operacional iPadOS 15	UND	2	7.950,00	15.900,00
119	IPad Pro 11 4th Ger 2022 M2 128gb- Wi-fi- Lançamento	UND	2	12.950,00	25.900,00
120	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V OU BIVOLT; CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO: 40 FOLHAS 70G/M² OU MAIS; SENSOR DE PAPEL E CESTO CHEIO AUTOMÁTICO E FUNÇÃO REVERSO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 60 LITROS OU MAIS; NÍVEL DE SEGURANÇA: 2 OU SUPERIOR; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO; CAPACIDADE DE CORTE: PAPEL, CLIPES, GRAMPO, CARTÃO, CRACHÁS, CD E DVD; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO; SEM REPOUSO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. 220V	UND	3	8.171,67	24.515,01
121	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (ADF) DE GRANDE PORTE CAPACIDADE DO TONER DE 12.000 COPIAS C/ VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSAO 42 PPM C/ CONEXAO USB 2.0 E ENTHERNET (REDE) GIGABIT. RESOLUCAO 1.200 X 600 DBI P/COPIA. CLICO MENSAL DE 50.000 PAG. TELA LCD TOUCHSCREEM 3.7, MEMORIA 512MB. USB FRONTAL, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMATICO 70 FOLHAS. CAPACIDADE DA BANDEJA DE 250FLS DUPLEX, CAPACIDADE DE SAIDA C/150PAG. Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm (Ofício). IGUAL OU superior ao modelo Brother L5652.	UND	4	6.705,00	26.820,00
122	Reciclagem de cartucho jato de tinta preto	UND	120	24,90	2.988,00
123	Reciclagem de cartucho jato de tinta colorido	UND	150	24,90	3.735,00
124	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMATICA com Conexão USB 2.0, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO 20 PPM; Igual ou superior ao modelo Brother 1602.	UND	8	1.777,00	14.216,00
125	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (duplex) e alimentador automático (ADF) com capacidade para ate 35 folhas. Conexão: USB, REDE E WIRELESS. Velocidade de impressão: 30 ppm e resolução ate 2400x600dpi. Bandeja pra ate 250 folhas. Igual ou superior ao modelo Brother L2540.	UND	6	3.302,00	19.812,00
126	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECO TANK. CONECTIVIDADE: USB E WI-FI. COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES SENDO (BIVOLT). 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO T544) QUE IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO EPSON L3250.	UND	15	1.551,49	23.272,35
127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - TANQUE DE TINTA IMPRIMI COPIA E DIGITALIZA WIFI. DIRECT USB E REDE ETHERNET IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; VISOR LCD 1,44" RESOLUGAO DE IMPRESSAO: 5760 X 1.440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSAO: ATE 33 PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES (A4/CARTA) 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO T504). Igual ou superior ao modelo EPSON L4260.	UND	5	2.164,00	10.820,00
128	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI ECOTANK - TANQUE DE TINTA IMPRIMI, COPIA E DIGITALIZA COM ADF. DIRECT USB E REDE ETHERNET IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; VISOR LCD COLORIDO 2,4" RESOLUGAO DE IMPRESSAO: 4800 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSAO: ATE 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA) 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E	UND	4	3.128,00	12.512,00

	AMARELO T504). Igual ou superior ao modelo EPSON L6270.				
129	Reset de impressora laser sem a troca de memória da placa	UND	10	216,50	2.165,00
130	Reset de impressora laser com a troca de memória da placa	UND	10	988,80	9.888,00
131	Reset de impressora tanque de tinta	UND	29	185,00	5.365,00
132	Manutenção (limpeza e lubrificação) em impressoras a laser	UND	8	225,64	1.805,12
133	Manutenção (limpeza e lubrificação) em multifuncionais a laser.	UND	15	305,00	4.575,00
134	Conserto em placa lógica de impressora laser.	UND	5	360,75	1.803,75
135	Conserto em placa fonte de impressora laser.	UND	5	320,00	1.600,00
136	Manutenção (limpeza e lubrificação) em multifuncionais a tanque de tinta.	UND	25	194,25	4.856,25
137	Substituição da espuma do reservatório de tinta da impressora jato de tinta tanque de tinta.	UND	15	100,00	1.500,00
138	Instalação de dispenser em impressora ecotank - tanque de tinta.	UND	10	99,72	997,20
139	Conserto em placa lógica de impressora tanque de tinta	UND	5	304,45	1.522,25
140	Conserto em placa fonte de impressora tanque de tinta	UND	5	218,95	1.094,75
141	Desentupimento da cabeça de impressora de impressoras tanques de tinta	UND	40	190,00	7.600,00
142	Conserto do mecanismo puxador de papel de impressora jato de tinta tanque de tinta	UND	8	180,00	1.440,00
143	Conserto do mecanismo puxador de papel de impressora a laser	UND	4	237,50	950,00
144	Conserto do mecanismo puxador de papel de impressora multifuncional a laser	UND	4	295,00	1.180,00
145	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L395/L396/L3150/L3250	UND	5	819,50	4.097,50
146	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L5190/6170/6270	UND	1	1.203,98	1.203,98
147	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1102, 1132 [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	4	718,41	2.873,64
148	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA Samsung ML2020 [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	1	934,98	934,98
149	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M3375 [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	1	1.470,00	1.470,00
150	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8157 ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	2	1.637,33	3.274,66
151	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER L5652DN [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	1.844,50	9.222,50
152	CARTUCHO HP 954 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	30	281,00	8.430,00
153	CARTUCHO HP 954 YELLOW ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	15	260,00	3.900,00
154	CARTUCHO HP 954 CYAN ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	15	260,00	3.900,00
155	CARTUCHO HP 954 MAGENTA ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	15	260,00	3.900,00
156	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	20	90,25	1.805,00
157	CARTUCHO HP 662 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	5	92,00	460,00
158	CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	20	90,45	1.809,00
159	CARTUCHO HP 664 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	5	93,45	467,25
160	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 258A S/ CHIP com 3k	UND	40	428,32	17.132,80
161	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 1105A/1107A S/ CHIP com 1k	UND	40	100,00	4.000,00
162	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 12A com 2K	UND	15	85,00	1.275,00
163	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D104 com 1.5k	UND	60	105,00	6.300,00
164	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D101- D111 com 1k (com chip).	UND	55	105,00	5.775,00
165	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 83A com 1.5k	UND	15	79,00	1.185,00
166	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN750 com 8k	UND	56	110,00	6.160,00
167	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN880 com 12k	UND	135	121,20	16.362,00
168	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN450 com 2.6k	UND	45	85,00	3.825,00
169	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN660 com 2.6k	UND	70	85,00	5.950,00
170	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO hp cf217A com 1.6k	UND	50	95,00	4.750,00
171	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO HP 35/36/85A com 2K	UND	250	79,00	19.750,00
172	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D203 com 15k	UND	18	180,00	3.240,00
173	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D204 com 10k	UND	23	169,00	3.887,00
174	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D205 com 8k	UND	5	169,00	845,00
175	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN1060/1000 com 1k	UND	170	85,00	14.450,00
176	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO ML 2850 com 5k	UND	10	150,00	1.500,00
177	Toner ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO NL-5828 (3K) - (XEROX B205/210/215)	UND	6	361,00	2.166,00

178	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO PB-210E DA ELGIN PANTUM	UND	6	200,00	1.200,00
179	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 1060/1000 para 10k.	UND	20	130,01	2.600,20
180	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR450/660 para 12k.	UND	15	155,01	2.325,15
181	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 880/890 para 20k.	UND	40	171,50	6.860,00
182	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 720/750/780 para 30k	UND	10	161,50	1.615,00
183	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR204 para 30k	UND	8	181,51	1.452,08
184	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 19A	UND	5	130,01	650,05
185	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO (NL5928) da Xerox B205/210/215	UND	3	438,00	1.314,00
186	REFIL TINTA PRETA 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	80	31,00	2.480,00
187	REFIL TINTA CYAN 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	50	26,70	1.335,00
188	REFIL TINTA MAGENTA 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	50	26,99	1.349,50
189	REFIL TINTA YELLOW 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	50	26,40	1.320,00
190	REFIL TINTA PRETA 504/544 COMPATIVEL (70 A 130ML)	UND	150	35,80	5.370,00
191	REFIL TINTA CYAN 504/544 COMPATIVEL (70ml a 100ml)	UND	80	35,00	2.800,00
192	REFIL TINTA MAGENTA 504/544 COMPATIVEL (70ml a 100ml)	UND	80	35,00	2.800,00
193	REFIL TINTA YELLOW 504/544 COMPATIVEL (70ml a 100ml)	UND	80	34,00	2.720,00
194	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (PRETO) - (127ml)	UND	15	115,30	1.729,50
195	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (CYAN) - (70ml)	UND	10	97,68	976,80
196	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (MAGENTA) - (70ml)	UND	10	97,68	976,80
197	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (YELLOW) - (70ml)	UND	22	97,68	2.148,96
198	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (PRETO) - (65ml)	UND	50	75,00	3.750,00
199	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (CYAN) - (65ml)	UND	25	81,00	2.025,00
200	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (MAGENTA) - (65ml)	UND	25	75,00	1.875,00
201	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (YELLOW) - (65ml)	UND	25	81,00	2.025,00
202	REFIL TINTA PRETA CANON PIXMA 190BK ORIGINAL	UND	10	143,78	1.437,80
203	REFIL TINTA CYAN CANON PIXMA 190C (ORIGINAL)	UND	6	136,20	817,20
204	REFIL TINTA MAGENTA CANON PIXMA 190M (ORIGINAL)	UND	6	143,39	860,34
205	REFIL TINTA YELLOW CANON PIXMA 190Y (ORIGINAL)	UND	6	140,20	841,20
206	REFIL TINTA PRETA CANON COMPATIVEL (100 a 135 ml)	UND	40	39,05	1.562,00
207	REFIL TINTA CYAN CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UND	20	43,20	864,00
208	REFIL TINTA MAGENTA CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UND	20	41,00	820,00
209	REFIL TINTA YELLOW CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UND	20	41,00	820,00
210	REFIL TINTA HP GT53 PRETA ORIGINAL (100ml)	UND	25	127,29	3.182,25
211	REFIL TINTA HP GT52 CYAN ORIGINAL (70ml)	UND	15	119,45	1.791,75
212	REFIL TINTA HP GT52 MAGENTA ORIGINAL (70ml)	UND	15	123,16	1.847,40
213	REFIL TINTA HP GT52 YELLOW ORIGINAL (70ml)	UND	15	119,50	1.792,50
214	REFIL TINTA GT PRETA COMPATIVEL (100ml)	UND	25	35,50	887,50
215	REFIL TINTA GT CYAN COMPATIVEL (100ml)	UND	15	39,50	592,50
216	REFIL TINTA GT MAGENTA COMPATIVEL (100ml)	UND	15	38,00	570,00
217	REFIL TINTA GT YELLOW COMPATIVEL (100ml)	UND	15	39,60	594,00
218	AUTO TRANSFORMADOR DE 3000VA OU SUPERIOR	UND	18	346,58	6.238,44
219	AUTO TRANSFORMADOR DE 2000VA OU SUPERIOR	UND	15	336,95	5.054,25
220	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7Ah ESTACIONARIA	UND	25	142,81	3.570,25
221	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 AM X BM 1,8M	UND	20	28,20	564,00
222	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS, GRAVACAO FULL HD (1080) PROCEDENCIA NACIONAL	UND	5	1.203,50	6.017,50
223	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PARA 8 CANAIS, GRAVACAO FULL HD (1080) PROCEDENCIA NACIONAL	UND	5	935,50	4.677,50
224	FONTE COLMEIA 15A	UND	7	127,09	889,63
225	FONTE COLMEIA 20A	UND	5	150,00	750,00
226	CAMERA BULLET HD 720P (PLASTICO) 20 metros.	UND	80	162,40	12.992,00
227	CAMERA BULLET FULL HD 1080P (METAL) 30 metros.	UND	40	299,50	11.980,00
228	CÂMERA EOS COM LENTE RF-S 18-45MM, SENSOR DE 24.1 MEGAPIXELS APS-C, FLASH POP UP EMBUTIDO, 4K EM 24P, WI-FI E BLUETOOTH, ENTRADA DE MICROFONE EXTERNO, DUAL PIXEL CMOS AF, PROCESSADOR DIGIC 8, VÍDEOS EM ATÉ 120P, ISO MÁX. DE 12.800, MONITOR LCD :TELA DE LCD DE 3,0" - 1.040.000 PONTOS (KIT CAMERA, ALÇA, BATERIA, CARREGADOR, LENTE RF-S18-45MM F4. 5-6. 3 IS STM, TAMPA LENTE).	UND	2	9.524,50	19.049,00
229	HD PURPLE OU SKYHANK 1TB para ser utilizado 24horas por dia e 7 dias por semana. Garantia 12 meses com troca imediata.	UND	11	476,66	5.243,26

230	Conector p4 macho	UND	290	5,25	1.522,50
231	Conector BNC com mola	UND	120	5,67	680,40
232	Conector BNC com borne	UND	110	6,35	698,50
233	Conector p4 fema	UND	100	4,50	450,00
234	Cabo coaxial HD 4mm flexível bipolar acima 24 AWG com 100metros	CX	20	146,86	2.937,20
235	Caixa de sobrepor retangular 4x2 (CFTV)	UND	140	13,72	1.920,80
236	EXTENSAO ELETRICA 3 PINOS 2P+1T 3 METROS	UND	10	44,30	443,00
237	EXTENSAO ELETRICA 3 PINOS 2P+1T 5 METROS	UND	10	63,49	634,90
238	TECLADO PARA NOTEBOOK.	UND	10	324,50	3.245,00
239	MESA DE SOM DIGITAL COM 20 CANAIS (MODELO SIMILAR AO DA MARCA □SOUNDCRAFT□ LINHA □UI□ MODELO □UI24R□)	UND	1	16.225,00	16.225,00
240	RÉGUA DE ENERGIA RACK 19□ (FILTRO DE LINHA COM MODELO SIMILAR A MARCA □WIRECONEX□ MODELO □WPD8D□ COM 8 TOMADAS)	UND	1	1.310,88	1.310,88
241	CASE RACK 6 UNIDADES (MESA DE SOM). (MODELO SIMILAR AO DA MARCA □KGB□ COM 6 UNIDADES PARA COLOCAR A MESA DE SOM)	UND	1	2.254,50	2.254,50
242	CABOS BALANCEADOS XLR 20 METROS (LIGAÇÃO DA MESA ÀS CAIXAS)	UND	8	326,00	2.608,00
243	CABOS BALANCEADOS XLR 5 METROS (LIGAÇÃO DAS CAIXAS)	UND	8	117,50	940,00
244	EXTENSÕES DE ENERGIA 20METROS / RÉGUA 6 TOMADAS	UND	7	200,00	1.400,00
245	EXTENSÕES DE ENERGIA 10METROS / RÉGUA 6 TOMADAS	UND	7	115,00	805,00
246	EXTENSÕES DE ENERGIA 5METROS / RÉGUA 6 TOMADAS	UND	7	95,90	671,30
247	TABLET (MODELO SIMILAR AO DA MARCA "SAMSUNG" MODELO T735 GALAXY TAB S7)	UND	1	5.675,00	5.675,00
248	MICROFONES COM FIO (MODELO SIMILAR AO DA MARCA □SHURE□ MODELO □SM57/58)	UND	6	2.218,86	13.313,16
249	MICROFONE CONDENSADOR (MODELO SIMILAR AO DA MARCA "SHURE" MODELO PGA27)	UND	4	3.540,00	14.160,00
250	CABOS BALANCEADOS XLR PARA MICROFONE	UND	10	108,98	1.089,80
251	CABOS TRS/P10 PARA INSTRUMENTOS	UND	10	167,00	1.670,00
252	MICROFONES SEM FIO (MODELO SIMILAR AO DA MARCA □SHURE□ MODELO □SM58)	UND	3	8.542,31	25.626,93
253	PEDESTAIS GIRAFÁ - SUPORTE PARA MICROFONE	UND	10	378,33	3.783,30
254	Toner w1330xc	UND	80	344,71	27.576,80
255	Drone DJI Drone DJI Mavic 3 Pro Fly More Combo (DJI RC-Basic) Fly More Combo com câmera dupla 5,1 K cinza escuro 3 baterias	UND	1	5.262,00	5.262,00
256	Toner TN3612	UND	80	450,00	36.000,00
257	cilindro DR 3602	UND	30	677,50	20.325,00
258	toner para impressora xerox B205	UND	1	148,00	148,00
259	Mini Rack de Parede de 12U, ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: switches, modems, sensores e afins; 358mm interno, 390mm externo	UND	8	641,50	5.132,00
260	Mini Rack de Parede de 8U, ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: switches, modems, sensores e afins; 358mm interno, 390mm externo	UND	8	560,00	4.480,00
261	Smartphone Samsung Galaxy A05, Memória interna: 128GB, Memória RAM: 4G, Tela 6,5'' PLS LCD HD+, Dual Chip, Cor: Preto	UND	10	1.029,50	10.295,00
262	Projektor Portátil Auto Keystone, Projektor Inteligente 4K FHD 1080P Suporte 10000 Lumens com WiFi 6, BT 5.0, Rotação de 180 Graus, Android 11.0 integrado	UND	5	745,00	3.725,00
263	Base Suporte Ergonômico P/ Notebook com OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA: 1ª Regulagem: 10cm; 2ª Regulagem: 13 cm; 3ª Regulagem: 15,5cm; 4ª Regulagem: 17,5cm; 5ª Regulagem: 20,5cm	UND	5	46,60	233,00
264	IMPRESSORA Brother DCP-L2540DW Multifuncional Mono Láser, dúplex Wi-Fi cor Preto 127V	UND	16	3.093,13	49.490,08
265	24 Placas de Pannel de Led medindo 50cm x 100cm indoor Chassi em Alumineo fundido ao Gabinete do painel, Taxa de Brilho 4000 nit Taxa de Atualização 1920 HZ Led TIP SMS 2121 Pixel 3.91 Sintal de Transmissão UTP Cable: < 100m; single mode fiber. < 10 km AC 100~220 consumo 540/180 / 01 Processadora de video para painel de led resulão 4k 2 porta Usb 2 conexões HMDI/VGA/USB Formatos de video suportados MP4, AVI, MKV entrada para cabo de REDE/ 05 Conector Powercon/ 100m Cabos Lan 100% Cobre CAT 7 com Dupla Blindagem/ 30 Cabo de Energia PP 2x2,5 com proteção anti chama. / 01 - Serviço de Instalação de Pannel de Led Indoor, montagem e configuração de sistema e assistencia PRESENCIAL no periodo de 1 ano. Fundamenta-se o lote pela garantia estar intrinsecamente relacionado a instalação bem como pela agilidade no processo, deste modo o erario fica resgardado sobre a garantis de fornecimento com	Unidade	1	110.000,00	110.000,00

	instalação deste modo resguardando interesse público diante de equipamento delicado e de alto valor aquisitivo.				
266	16 Placas de Pannel de Led medindo 50cm x 100cm outdoor IP65 Chassi em Alumineo fundido ao Gabinete do painel, Taxa de Brilho 4000 nit Taxa de Atualização 1920 HZ Led TIP SMS 1921 Pixel 3.91 Sintal de Transmissão UTP Cable: < 100m; single mode fiber. < 10 km AC 100~220 consumo 540/180 funciona até 60°C / 01- Processadora de video para painel de led resulão 4k 2 porta Usb 2 conexões HMDI/VGA/USB Formatos de video suportados MP4, AVI, MKV entrada para cabo de REDE/ 01 Suporte de Fixação de de Pannel de Led para Placa feito em Aço Galvanizado Capacidade de carga 1000kg Medindo 4 Metros / 05- Powercon/ 205- Cabos Lan 100% Cobre CAT 7 com Dupla Blindagem / 70-Cabo de Energia PP 2x2,5 com proteção anti chama / 01- Serviço de Instalação de Pannel de LED Outdoor em Praça Publica, montagem, configuração e assistencia PRESENCIAL no periodo de 1 ano.Fundamenta-se o lote pela garantia estar intrinsecamente relacionado a instalação bem como pela agilidade no processo, deste modo o erario fica resguardado sobre a garantis de fornecimento com instalação deste modo resguardando interesse público diante de equipamento delicado e de alto valor aquisitivo.	Unidade	1	104.750,00	104.750,00
				TOTAL	1.688.803,70

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo VII.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 12 (doze) meses.
- 5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 6.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Complementares Essenciais para Execução do Serviço
Complemento ao Termo de Referência (Anexo I do Edital)

Tempo de Atendimento: O atendimento técnico deverá ser realizado em até 24 horas após a solicitação formalizada pela Administração.

Prazo de Consentimento: O prazo máximo para conclusão dos reparos dos equipamentos não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos, exceto em casos excepcionais, onde será necessária uma justificativa formal que deverá ser aceita pela Administração.

Deslocamento sem Custo Adicional: A equipe técnica deverá se deslocar até o local de atendimento solicitado, sem qualquer custo adicional para a Administração. O contratado será responsável por todas as despesas de deslocamento, transporte e hospedagem, caso necessário.

Autorização de Serviço Mediante Orçamento: Todos os serviços deverão ser previamente autorizados pela Administração mediante apresentação de orçamento detalhado, contemplando a natureza dos serviços e valores envolvidos.

Ferramentas e Equipamentos de Trabalho: Toda ferramenta, equipamento de diagnóstico, análise, deslocamento e qualquer outro recurso necessário para a execução do serviço será de responsabilidade e custo exclusivo do contratado, sem qualquer ônus para a Administração.

Equipe Técnica Qualificada: A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica devidamente qualificada e capacitada, com conhecimento específico nas atividades de manutenção de informática e impressoras, a fim de garantir a eficiência e qualidade nos serviços prestados.

Relatório de Reposição de Peças: Qualquer reposição de peça deverá ser documentada por meio de um relatório detalhado, que comprove a necessidade da substituição e especifique a peça reposta. Este relatório será apresentado à Administração para aprovação.

Banco de Horas: Qualquer hora trabalhada que exceda o horário regular previamente acordado deverá ser autorizada pela Administração de forma prévia.

Responsabilidade por Equipamentos Retirados: Em casos onde for necessária a retirada de equipamentos das instalações da Administração, o contratado será inteiramente responsável por sua guarda, segurança e integridade. Em caso de qualquer dano ou acidente, o contratado deverá restaurar ou substituir o equipamento danificado em um prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Prazo de Entrega de Equipamentos: O prazo de entrega dos equipamentos será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da Administração. Todos os equipamentos devem ser entregues in loco e instalados pelo contratado, sem custo adicional para a Administração.

Utilização de Peças Compatíveis: Todas as peças utilizadas na manutenção deverão ser compatíveis e recomendadas pelo fabricante dos equipamentos, atendendo às normas técnicas vigentes e aos requisitos de qualidade e segurança do equipamento.

Qualidade e Procedência das Peças: As peças fornecidas para reposição deverão ser de alta qualidade e durabilidade, preferencialmente de fabricação nacional, garantindo a melhor relação custo-benefício.

Canal de Comunicação Direto: O contratado deverá disponibilizar um canal de comunicação direto com o responsável pela execução e monitoramento do contrato, garantindo pronta resposta às demandas e solicitações da Administração.

Garantia das Peças de Reposição: As peças utilizadas na manutenção deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de instalação, assegurando que quaisquer defeitos de fabricação ou instalação serão corrigidos sem ônus para a Administração.

Garantia dos Equipamentos Fornecidos: Todos os equipamentos fornecidos deverão ter uma garantia mínima de 12 (doze) meses, sob a responsabilidade direta do licitante, que deverá intermediar o contato e resolução de quaisquer problemas diretamente com o fabricante.

Outras Considerações: A Administração reserva-se o direito de monitorar o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços e peças aplicadas, além de solicitar relatórios adicionais, se julgar necessário, para assegurar a plena execução do contrato nos termos previstos.

Essas informações complementares são essenciais para garantir que o serviço de manutenção e fornecimento de equipamentos de informática e periféricos atenda com qualidade, eficiência e segurança as necessidades de todas as secretarias do município de Uiraúna-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uiraúna-PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK	UND	20		
2	FORMATAÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM BACKUP DE ARQUIVOS	UND	50		
3	CONCERTO DE FONTE ATX DE CPU DE COMPUTADOR	UND	30		
4	CONCERTO EM FONTE DE NOTEBOOK	UND	10		
5	CONCERTO EM MONITOR LCD/LED	UND	10		
6	CONCERTO EM NOBREAK BIVOLT	UND	20		
7	CONCERTO DE PLACA MÃE DE COMPUTADOR	UND	15		
8	CONCERTO EM ESTABILIZADOR 300VA	UND	20		
9	CONCERTO EM ESTABILIZADOR 500VA	UND	20		
10	CONCERTO EM ESTABILIZADOR 1000VA	UND	15		
11	INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR EM REDE	UND	40		
12	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM PC/NOTEBOOK E EM REDE	UND	40		
13	CONCERTO DE TABLET - RESET E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE	UND	20		
14	ADAPTADOR DE CELULAR LIGHTNING 10S PARA TIPO C CARREGA E LE	UND	2		
15	BATERIA PACK KEBT - 850 PARA RÁDIO COMUNICADOR 3 BATERIA CONJUNTA	UND	4		
16	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7Ah	UND	10		
17	BATERIA PARA PLACA MÃE CR - 2032	UND	50		
18	CABO DE EXTENSÃO USB DE 5 METROS PONTAS (Macho e Fêmea)	UND	2		
19	CABO DE FORÇA P/ FONTE DO COMPUTADOR 3 PINOS; 1.5 METROS 3X0,75	UND	20		
20	CABO LAN CAT5E 4 PARES PARA REDE DE COMPUTADORES (100% COBRE) homologado ANATEL	METROS	610		
21	CABO PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM POR CÂMERA	UND	10		
22	CABO USB 3.0 PARA HD EXTERNO DE 46 CM	UND	5		
23	CABO VGA PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS ENTRE PC OU NOTEBOOK PARA PROJETORES OU MONITORES COM ENTRADA DE VGA DE 15 PINOS (CABO MONITOR VGA MDS FILTRO 1.5M)	UND	20		
24	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 3W RMS USB PRETO	UND	10		
25	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 6W RMS USB PRETO	UND	5		
26	CARREGADOR PORTATIL POWER BANK 10.000MAH (UNIVERSAL)	UND	3		
27	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM VIDEO INTEGRADO, SSD NVMe 256GB, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ, PLACA MÃE SOQUETE 1200: PLACA DE VIDEO INTEGRADO NO PROCESSADOR, GABINETE ATX COM FONTE BIVOLT	UND	30		
28	CONECTOR DE CABO RJ45 PARA REDE	UND	100		

29	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA DRONE (CLASSE 10) COM ADAPTADOR - SELECT PLUS - MICROSD 128GB	UND	3		
30	COOLER PARA PROCESSADOR 1150/1155/1151	UND	15		
31	ADAPTADOR USB WIFI 300MBPS COM ANTENA EXTERNA PADRÃO TP-LINK FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UND	5		
32	ESTABILIZADOR 1000 VA MICROPROCESSADOR (TECNOLOGIA FLASH) 4 TOMADAS DE SAÍDA) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO] PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA); ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI	UND	30		
33	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT PADRÃO SMS	UND	30		
34	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	UND	30		
35	ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS 360 PARA CELULARES E CÂMERA TIPO PROFISSIONAL	UND	2		
36	FLASH 600EX-RT IL SPEEDLITE - NUMERO DE GUIA DE, 197 EM ISO 100 E 200MM, ZOOM DE 20-200MM, [SINCRONIZACAO DE PC PARA DISPARQ REMOTO) [SISTEMA SEM FIO COM 15 CANAIS EM 5 GRUPOS) [CONTROLE DE EXPOSICAO MANUAL E-TTL E E-TTL IL INCLINAGAO DE 90° E ROTACAO DE ATE 180°	UND	1		
37	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UND	20		
38	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	UND	10		
39	FONTE ATX 200W REAL (COM CABO)	UND	15		
40	FONTE ATX 300W REAL (COM CABO)	UND	5		
41	FONTE ATX 500W REAL (COM CABO)	UND	5		
42	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	20		
43	GRAVADOR DVD-RW SATA INTERNO	UND	2		
44	HD EXTERNO 3.0 1TB	UND	8		
45	HD EXTERNO 3.0 2TB	UND	4		
46	HD INTERNO SATA 1TB 3,5"	UND	10		
47	SSD 120GB SATA	UND	20		
48	SSD 240GB SATA	UND	15		
49	SSD 480GB SATA	UND	5		
50	SSD 1TB GB SATA	UND	3		
51	SSD M.2 NVME 128GB; FORMATO: M.2 2280 - INTERFACE M.2 PCIE NVME - CAPACIDADE: 128GB	UND	5		
52	KIT COMPLETO RING LIGHT ILUMINADOR COM TRIPE, 3 TONS DE ILUMINAGAO: BRANCO, AMARELO E ÂMBAR, INTENSIDADE AJUSTAVEL DIMMER: 10%: 100% □ VOLTAGEM 100-240V / 50-60HZ / 2A □ FONTE DE LUZ 432 LAMPADAS DE LED - ILUMINAGAO 2000 3500 LM □ POTENCIA: 25W	UND	2		
53	LENTE 24 70 MM F4 L (FULL-FRAME) - ABERTURA MAXIMA: F/2.8, ABERTURA MINIMA: F/22, DISTANCIA MINIMA DE FOCO: 38CM, LÂMINA DE DIAFRAGMA: 9/ AUTO-FOCO: SIM ROSCA DO FILTRO: 82MM	UND	1		
54	KIT FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK E CELULAR COM 38 PEÇAS. (CHAVES E FERRAMENTAS)	UND	1		
55	KIT MANUTENÇÃO EM ELETRONICOS COMPOSTO COM 16 PECAS, COMPOSTO COM 01 LUPA DE BANCADA COM AUMENTO 3X; FERRO DE SOLDA 110 C/OU 220 V; SUPORTE DE FERRO DE SOLDA; PASTA: ULTIMETRO DT 830D (BATERIA DE 9V, 2 PONTOS DE PROVA E MANUAL BIPEM SONORO; 01 SULGADOR DE] {SOLDA CORPO DE ALUMINIO; 03 TUBO DE ESTANHO 25G; 02 ALICATE DE BICO 4.5 COM MOLA	UND	1		
56	LAPELA MICROFONE SEM FIO COMPACTO COM ONITOR EM TEMPO REAL, FUNCIONA COI SMARTPHONE, TABLET, CAMERA DSLR, GRAVADOR DE AUDIO / VIDEO, SISTEMA SEM FIO DE 2,4 GHZ POSSUI ANTENAS DE IMPULSO INTERNAS COM UMA FAIXA DE 82 PES (25 M). ENTRADA / SAIDA DE ÁUDIO 35 MM, TRANSMISSOR E O RECEPTOR SÃO ALIMENTADOS POR BATERIA AA NÃO INCLUIDA QUE FORNECEM 3 HORAS DE TEMPO DE EXECUGAO B.SMM UNIVERSAL LINE OUT JACK E FONE DE OUVIDO DO MONITOR	UND	4		
57	MEMORIA DDR4 2333MHZ 4GB	UND	5		
58	MEMORIA DDR3 1333MHZ 4GB	UND	10		
59	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO UHF KADOSH DISPLAY DIGITAL	UND	4		
60	MONITOR LED 19.5" RESOLUGAO 1366 X 768 HD AJUSTE DE INCLINACAO, TECNOLOGIAS FLICKE [SAFE READER MODE, TEMPO DE RESPOSTA DE 2MS. CONEXÕES D-SUB, HDMI, HP OUT (P2), BRILHO 200 CD/M/, CONTRASTE 600:1	UND	35		
61	MOUSE COM SENSOR DE MOVIMENTO ÓPTICO CONECTIVIDADE USB	UND	70		
62	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ 1600 DPI PRETO, USB, RECARREGÁVEL 250MAH VIA USB.	UND	30		
63	NOBREAK 600VA BIVOLT	UND	10		
64	NOBREAK 700VA BIVOLT	UND	5		
65	NOBREAK 1200VA BIVOLT	UND	15		

66	NOTEBOOK 256GB DE SSD M.2 PCI-E NVME, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4, PROCESSADOR CORE I3 11° GERACAO OU SUPERIOR. TELA DE 15.6" LEITOR DE CARTAO, PESO 2,09 KG, CAMARA FRONTAL. BLUETHOT, WIFI. WINDOWS 11	UND	20		
67	NOTEBOOK IDEAPAD S145 INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 12GB DDR4 - 256GB SSD M.2 PCI-E NVME 15,6 FULL HD PLACA IRIS PLUS WINDOWS 11	UND	3		
68	NOTEBOOK QUARD □ CORE 256GB SSD M.2 PCI-E NVME, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4, PROCESSADOR AMD RYZEN 5 - 3500U QUAD CORE FREQUENCIA R1 GHZ ATE 3.7GHZ IGUAL OU SUPERIOR TELA DE 15,6, LEITOR DE CARTÃO, PESO 1,9 KG, CAMERA FRONTAL. WINDOWS 11	UND	5		
69	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD 256GB, TELA 15.6 OU SUPERIOR" LED HD WIDESCREEEN WEBCAM 0.3 MP, REDE LAN 10/100/1000 MBPS, REDE WIRELESS INTEL IEEE 802.11 AC + BLUETOOTH 4.0 LE, LEITOR DE CARTÕES SD / MMC JE PORTAS DE CONEXÃO 2X USB3.0 (COM LX USB ENERGY), LX HDMI (SAÍDA), LX RJ J45, LX ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), LX DCIN (CARREGADOR), 1 ANO DE GARANTIA. MARCA PADRÃO: SAMSUNG, DELL, HP (TCU, ACORDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	UND	3		
70	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM 16GB DDR4, SSD 512GB, TELA 15.6" LED HD WIDESCREEEN WEBCAM 0.3 MP, REDE LAN 10/100/1000 MBPS, REDE WIRELESS INTEL IEEE 802.11 AC + BLUETOOTH 4.0 LE, LEITOR DE CARTÕES SD / MMC JE PORTAS DE CONEXÃO 2X USB3.0 (COM LX USB ENERGY), LX HDMI (SAÍDA), LX RJ J45, LX ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), LX DCIN (CARREGADOR), 1 ANO DE GARANTIA. MARCA PADRÃO: SAMSUNG, DELL, HP (TCU, ACORDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLENÁRIO).	UND	3		
71	ORGANIZADOR DE CABOS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	UND	25		
72	PEN DRIVE USB 2.0 (16 GB)	UND	50		
73	PEN DRIVE USB 2.0 (32GB)	UND	20		
74	PEN DRIVE USB 2.0 (64GB)	UND	12		
75	PEN DRIVE USB 3.0 (128GB)	UND	10		
76	PLACA DE REDE PCI RJ 45	UND	5		
77	PLACA DE REDE PCI RJ 45 WIRELESS FUNCIONALIDADE WI-FI	UND	5		
78	PLACA MÃE SOQUETE 1150 DDR3	UND	5		
79	PLACA MÃE SOQUETE 1155 DDR3	UND	5		
80	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR SOQUETES 1151/1200 DDR4	UND	4		
81	PLACA MÃE PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE MAXIMA DE MEMORIA RAM 128GB, INTERFACE/; 4 X USB 3.2 TRASEIRO, 6 X USB 3.0 (4 FRONTAL, 2 TRASEIRO); 1 X SERIAL; 1 X PS/2 KEYBOARD; 1 X PS/2 MOUSE; 1 X VGA 1 X DISPLAYPORT; 1 X MICROPHONE FRONTAL, 1 HEADPHONES FRONTAL; 1 X AUDIO LINE-IN; 1 X AUDIO LINE-OUT; 1 X LAN (GIGABIT ETHERNET).	UND	7		
82	PLACA MÃE PARA NOTEBOOK	UND	5		
83	PROJETOR DE MESA XGA COM 3.400 LÚMENS TECNOLOGIA DE PAINEL 3LCD BRIGHTERA RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768) LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO DE ATÉ 12.000 HORAS TAMANHO DA ÁREA DE EXIBIÇÃO EFETIVA 0,63" (16 MM) X 3, FORMATO DE IMAGEM: 4:3 NÚMERO DE PIXELS 2,359,296 (1024 X 768 X 3) FONTE DE LUZ ÂMPADA DE MERCÚRIO DE TAMANHO DA TELA 30 POL A 300 POL (0,76 M A 7,62 M) PRESSÃO ULTRA-ALTA DE 215 W PIXELS TAXA DE CONTRASTE TODO BRANCO/TODOPRETO)*3 4000:1 ENTRADA CONECTOR DE ENTRADA RGB/Y PB PR: MINI-D-SUB DE 15 PINOS (FÊMEA) ENTRADA CONECTOR DE ENTRADA HDMI: 19 PINOS HDMI, COMPATIBILIDADE COM HDCP, COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO ENTRADA *5 CONECTOR DE ENTRADA HDMI: 19 PINOS HDMI, COMPATIBILIDADE COM HDCP, COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO ENTRADA DE VÍDEO CONECTOR DA ENTRADA DE VÍDEO: TOMADA FONO SAÍDA CONECTOR DE SAÍDA DE ÁUDIO: MINICONECTOR ESTÉREO	UND	3		
84	RÁDIO WALK TALK COMUNICADOR 16 CH 12KM BAOFENG 777S KIT 2 RÁDIOS	UND	10		
85	ROTEADOR DUAL BAND AC1200 EC220 G5 300+867MBPS 3 PORTAS 4 ANTENAS	UND	10		
86	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENAS POTÊNCIA NORMAL	UND	10		
87	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENA POTÊNCIA DE 500MA	UND	10		
88	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENA POTÊNCIA NORMAL DUAL BAND	UND	20		
89	SCANNER, USB, PRETO, DUPLEX, 70PPM A4 CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO TIPO DE SCANNER: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS), DUPLEX VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MODO AUTOMÁTICO * 3 SIMPLEX / DUPLEX: 70PPM SENSOR DE IMAGEM: COR CIS X 2 (FRENTE X 1, VERSO X 1) FONTE DE LUZ: LED DE 3	UND	5		

	CORES (VERMELHO / VERDE / AZUL) RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI MELHOR MODO: SIMPLEX / DUPLEX: 40 PPM (CORES / TONS DE CINZA: 300 DPI, MONOCROMÁTICO: 600 DPI) VARREDURA NORMAL: - MÍNIMO 50,8 X 50,8 MM (2 X 2 POL.) - MÁXIMO 216 X 360 MM (8,5 X 14,17 POL.) INTERFACE: USB 3.2 (TIPO DE CONECTOR: TIPO-B) ETHERNET* 9 SOFTWARES INCLUSOS ACOMP SOFTWARE SCAN HOME PDF-OCR.				
90	SMARTPHONES IOS, DISPLAY DE 5.5 POLEGADAS COM UMA RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PIXE, RAM 3GB, MEMORIA 128GB EM LINHA DE PRODUÇÃO.	UND		3	
91	SMARTPHONES IOS 15, DISPLAY DE 6.1 POLEGADAS COM UMA RESOLUGAO DE 12 MP, MODO RETRATO, VIDEO 4K E CAMERA LENTA. PROCESSADOR: NOVA CPU DE 6 NUCLEOS (2 DE DESENPENHO E 4 DE EFICIÊNCIA)	UND		10	
92	SUPORTE BRAÇADEIRA FLEXÍVEL PARA WEBCAM (GRAMPO MANDÍBULA ROSQUEÁVEL)	UND		3	
93	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT PARA REDE	UND		3	
94	SWITCH 8 PORTAS 10/100 PARA REDE	UND		10	
95	SWITCH 8 PORTAS 10/100/100 (GIGABIT) PARA REDE	UND		10	
96	TABLET - CARACTERISTICAS MINIMAS MODELO TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID PROCESSADOR: QUAD CORE MediaTek MTB768T TAMANHO DO DISPLAY: 8.7 RESOLUGAO: 1340 X 800 CONEXAO: WI-FI E 4G MEMORIA INTERNA: 32GB EXPANSIVO ATE MICROSD MINIMO 1TB MEMORIA RAM: 3GB CAMERA TRASEIRA. 8MP CAMERA FRONTAL: 2MP FUNGAO TELEFONE: S1 (GPS/GLONASS: SIM BLUETOOTH: SIM ENTRADAS: ICRO USB BATERIA: 5100 MAH COR: CINZA O1 PRETO, CONTEUDO DA EMBALAGEM: APARELHO CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUES, IGARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UND		18	
97	TECLADO COM CONEXÃO USB; COMPATIVEL CO! INDOVS 9X 2000 ME XP NT 78 8.1 E 10.	UND		20	
98	TECLADO NUMERICO USB ABNT2 □ PRETO COM FIO	UND		50	
99	TECLADO + MOUSE USB SEM FIO PRETO - LAYOUT ABNT2 RECEPTOR 2.4 GHZ RAO DE 12MT W20BK	UND		20	
100	TELA DE PROJEÇÃO PARA PROJETO 71□ MANUAL COM TRIPE 1.80X1.80	UND		3	
101	TELEPROMPTER PARA MONITORES E TELAS DA ATE] 16 POLEGADAS	UND		1	
102	TV LED HD 32 POLEGADAS SMART WIFI HDR PARA BRILHO E CONTRASTE PALATFORMA TIZEN COM 2 ENTRADA HDMI E USB	UND		6	
103	TRIFE E FILMAGEM MTG-3018 DE 1.8METROS (PRETO) - MODELO: MTG-3018 - ALTUI INIMA: 61 CM - AJUSTE DE ANGULO - NIVELADOR DI BOLHA - PESO MAX: 3 KG - PERNAS EM ALUMINIO [COM 2519MM - ALTURA AJUSTAVEL COM TRAVAS PPES EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES - BRAGO PARA ROTAGAO DA BASE DA CAMERA - HASTE CENTRAL - BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSO	UND		2	
104	WEBCAM 1080P USB 360 GRAUS COM MICROFONE E REDUCAO DE RUID	UND		2	
105	WEBCAM 500 HD COM 1080P/30 FPS E MICROFONE DE LONGO ALCANCE, MEGAPIXELS DA CAMERA: 4 CAMPO DE VISAQ (CDV)	UND		3	
106	SUPORTE PARA CPU CARRINHO COM RODINHAS	UND		30	
107	SUPORTE PARA MONITOR E NOTEBOOK 4 NIVEIS DESMONTAVEIS	UND		5	
108	LEITOR DE CODIGOS DE BARRAS COM CAPACIDADE, PARA LER QUALQUER TIPO DE CODIGOS, INCLUSVE DE BOLETOS, NOTAS FISCAIS E PRODUTOS, COM [SUPORTE FIXO PARA BANCADA.	UND		6	
109	BATERIA LR41 PARA OXIMETRO	UND		50	
110	PILHA TIPO AA ALCALINA	UND		120	
111	PILHA TIPO AAA ALCALINA	UND		120	
112	MONITOR LED 23,8" AMD FREESYNC COM 5MS GTG FULL HD FREESYNC UND os ENTRADA D-SUB READER MODE E FLICKER SAFE RESOLUÇÃO 1920X1080 PIXEL PITCH 0,2745X 0,274° MM BRILHO 250 CD/M* CONTRASTE 1000:1TEMPO Di RESPOSTA MONITOR GTG ANGULO DE VISAQ 178°X178° CONEXOES HDMI, D-SUB, HP OUT	UND		6	
113	COMPUTADOR TIPO GABINETE COM PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM VIDEO INTEGRADO, 16GB MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ SSD NVMe 480GB PLACA MAE SOQUETE 1200 VIDEO INTEGRADO NO PROCESSADOR GABINETE COM FONTE ATX BIVOLT	UND		5	
114	ADAPTADOR HDMI-VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGENS ENTRE PC OU NOTEBOOK PARA PROJETO 71□ MANUAL COM TRIPE 1.80X1.80	UND		20	
115	CABO VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGENS ENTRE PC OU NOTEBOOK PARA PROJETO 71□ MANUAL COM TRIPE 1.80X1.80	UND		10	

116	CABO VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGENS ENTRE NOTEBOOK PARA PROJETOES OU MONITORES 10MT.	UND	10		
117	ACCESS POINT 2.4 GHZ E 5 GHZ 802.11 A/B/G/N/AC (VER DESCRICAO DETALHADA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO DO EDITAL): ACCESS POINT PROFISSIONAL, VELOCIDADE 1300MBPS; PORTAS 2 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000 MBPS); 1 USB 2.0; BOTÕES RESET; ANTENAS 3 ANTENAS DUAL-BAND, TRI-POLARIDADE, 3 DBI; 2.4 GHZ MIMO 3X3; 5 GHZ MIMO 3X3; PADRÕES WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; ENERGIA POWER OVER ETHERNET PASSIVO (48V); SUPORTA 802.3AF/803.2AT	UND	5		
118	IPad Wi-Fi de 10,2 polegadas (Wi-Fi, 256 GB) Sistema operacional iPadOS 15	UND	2		
119	IPad Pro 11 4th Ger 2022 M2 128gb- Wi-fi- Lançamento	UND	2		
120	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V OU BIVOLT; CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO: 40 FOLHAS 70G/M ² OU MAIS; SENSOR DE PAPEL E CESTO CHEIO AUTOMÁTICO E FUNÇÃO REVERSO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 60 LITROS OU MAIS; NÍVEL DE SEGURANÇA: 2 OU SUPERIOR; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO; CAPACIDADE DE CORTE: PAPEL, CLIPES, GRAMPO, CARTÃO, CRACHÁS, CD E DVD; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO; SEM REPOUSO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. 220V	UND	3		
121	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (ADF) DE GRANDE PORTE CAPACIDADE DO TONER DE 12.000 COPIAS C/ VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO 42 PPM C/ CONEXAO USB 2.0 E ENTHERNET (REDE) GIGABIT. RESOLUCAO 1.200 X 600 DBI P/COPIA. CLICO MENSAL DE 50.000 PAG. TELA LCD TOUCHSCREEM 3.7, MEMORIA 512MB. USB FRONTAL, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMATICO 70 FOLHAS. CAPACIDADE DA BANDEJA DE 250FLS DUPLEX, CAPACIDADE DE SAIDA C/150PAG. Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm (Oficio). IGUAL OU superior ao modelo Brother L5652.	UND	4		
122	Reciclagem de cartucho jato de tinta preto	UND	120		
123	Reciclagem de cartucho jato de tinta colorido	UND	150		
124	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMATICA com Conexão USB 2.0, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO 20 PPM; Igual ou superior ao modelo Brother 1602.	UND	8		
125	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (duplex) e alimentador automático (ADF) com capacidade para ate 35 folhas. Conexão: USB, REDE E WIRELESS. Velocidade de impressão: 30 ppm e resolução ate 2400x600dpi. Bandeja pra ate 250 folhas. Igual ou superior ao modelo Brother L2540.	UND	6		
126	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECO TANK. CONECTIVIDADE: USB E WI-FI. COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES SENDO (BIVOLT). 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO T544) QUE IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO EPSON L3250.	UND	15		
127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - TANQUE DE TINTA IMPRIMI COPIA E DIGITALIZA WIFI. DIRECT USB E REDE ETHERNET IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; VISOR LCD 1,44" RESOLUGAO DE IMPRESSAO: 5760 X 1.440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSAO: ATE 33 PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES (A4/CARTA) 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO T504). Igual ou superior ao modelo EPSON L4260.	UND	5		
128	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI ECOTANK - TANQUE DE TINTA IMPRIMI, COPIA E DIGITALIZA COM ADF. DIRECT USB E REDE ETHERNET IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; VISOR LCD COLORIDO 2,4" RESOLUGAO DE IMPRESSAO: 4800 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSAO: ATE 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA) 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO T504). Igual ou superior ao modelo EPSON L6270.	UND	4		
129	Reset de impressora laser sem a troca de memória da placa	UND	10		
130	Reset de impressora laser com a troca de memória da placa	UND	10		
131	Reset de impressora tanque de tinta	UND	29		
132	Manutenção (limpeza e lubrificação) em impressoras a laser	UND	8		
133	Manutenção (limpeza e lubrificação) em multifuncionais a laser.	UND	15		
134	Conserto em placa lógica de impressora laser.	UND	5		
135	Conserto em placa fonte de impressora laser.	UND	5		
136	Manutenção (limpeza e lubrificação) em multifuncionais a tanque de tinta.	UND	25		

137	Substituição da espuma do reservatório de tinta da impressora jato de tinta tanque de tinta.	UND	15		
138	Instalação de dispenser em impressora ecotank - tanque de tinta.	UND	10		
139	Conserto em placa lógica de impressora tanque de tinta	UND	5		
140	Conserto em placa fonte de impressora tanque de tinta	UND	5		
141	Desentupimento da cabeça de impressora de impressoras tanques de tinta	UND	40		
142	Conserto do mecanismo puxador de papel de impressora jato de tinta tanque de tinta	UND	8		
143	Conserto do mecanismo puxador de papel de impressora a laser	UND	4		
144	Conserto do mecanismo puxador de papel de impressora multifuncional a laser	UND	4		
145	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L395/L396/L3150/L3250	UND	5		
146	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L5190/6170/6270	UND	1		
147	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1102, 1132 [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	4		
148	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA Samsung ML2020 [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	1		
149	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M3375 [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	1		
150	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8157 ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	2		
151	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER L5652DN [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	5		
152	CARTUCHO HP 954 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	30		
153	CARTUCHO HP 954 YELLOW ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	15		
154	CARTUCHO HP 954 CYAN ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	15		
155	CARTUCHO HP 954 MAGENTA ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	15		
156	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	20		
157	CARTUCHO HP 662 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	5		
158	CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	20		
159	CARTUCHO HP 664 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	5		
160	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 258A S/ CHIP com 3k	UND	40		
161	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 1105A/1107A S/ CHIP com 1K	UND	40		
162	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 12A com 2K	UND	15		
163	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D104 com 1.5k	UND	60		
164	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D101- D111 com 1k (com chip).	UND	55		
165	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 83A com 1.5k	UND	15		
166	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN750 com 8k	UND	56		
167	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN880 com 12k	UND	135		
168	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN450 com 2.6k	UND	45		
169	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN660 com 2.6k	UND	70		
170	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO hp cf217A com 1.6k	UND	50		
171	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO HP 35/36/85A com 2K	UND	250		
172	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D203 com 15k	UND	18		
173	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D204 com 10k	UND	23		
174	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D205 com 8k	UND	5		
175	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN1060/1000 com 1k	UND	170		
176	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO ML 2850 com 5k	UND	10		
177	Toner ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO NL-5828 (3K) - (XEROX B205/210/215)	UND	6		
178	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO PB-210E DA ELGIN PANTUM	UND	6		
179	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 1060/1000 para 10k.	UND	20		
180	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR450/660 para 12k.	UND	15		
181	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 880/890 para 20k.	UND	40		
182	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 720/750/780 para 30k	UND	10		
183	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR204 para 30k	UND	8		
184	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 19A	UND	5		
185	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO (NL5928) da Xerox B205/210/215	UND	3		

186	REFIL TINTA PRETA 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	80		
187	REFIL TINTA CYAN 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	50		
188	REFIL TINTA MAGENTA 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	50		
189	REFIL TINTA YELLOW 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	50		
190	REFIL TINTA PRETA 504/544 COMPATIVEL (70 A 130ML)	UND	150		
191	REFIL TINTA CYAN 504/544 COMPATIVEL (70ml a 100ml)	UND	80		
192	REFIL TINTA MAGENTA 504/544 COMPATIVEL (70ml a 100ml)	UND	80		
193	REFIL TINTA YELLOW 504/544 COMPATIVEL (70ml a 100ml)	UND	80		
194	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (PRETO) - (127ml)	UND	15		
195	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (CYAN) - (70ml)	UND	10		
196	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (MAGENTA) - (70ml)	UND	10		
197	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (YELLOW) - (70ml)	UND	22		
198	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (PRETO) - (65ml)	UND	50		
199	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (CYAN) - (65ml)	UND	25		
200	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (MAGENTA) - (65ml)	UND	25		
201	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (YELLOW) - (65ml)	UND	25		
202	REFIL TINTA PRETA CANON PIXMA 190BK ORIGINAL	UND	10		
203	REFIL TINTA CYAN CANON PIXMA 190C (ORIGINAL)	UND	6		
204	REFIL TINTA MAGENTA CANON PIXMA 190M (ORIGINAL)	UND	6		
205	REFIL TINTA YELLOW CANON PIXMA 190Y (ORIGINAL)	UND	6		
206	REFIL TINTA PRETA CANON COMPATIVEL (100 a 135 ml)	UND	40		
207	REFIL TINTA CYAN CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UND	20		
208	REFIL TINTA MAGENTA CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UND	20		
209	REFIL TINTA YELLOW CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UND	20		
210	REFIL TINTA HP GT53 PRETA ORIGINAL (100ml)	UND	25		
211	REFIL TINTA HP GT52 CYAN ORIGINAL (70ml)	UND	15		
212	REFIL TINTA HP GT52 MAGENTA ORIGINAL (70ml)	UND	15		
213	REFIL TINTA HP GT52 YELLOW ORIGINAL (70ml)	UND	15		
214	REFIL TINTA GT PRETA COMPATIVEL (100ml)	UND	25		
215	REFIL TINTA GT CYAN COMPATIVEL (100ml)	UND	15		
216	REFIL TINTA GT MAGENTA COMPATIVEL (100ml)	UND	15		
217	REFIL TINTA GT YELLOW COMPATIVEL (100ml)	UND	15		
218	AUTO TRANSFORMADOR DE 3000VA OU SUPERIOR	UND	18		
219	AUTO TRANSFORMADOR DE 2000VA OU SUPERIOR	UND	15		
220	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7Ah ESTACIONARIA	UND	25		
221	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 AM X BM 1,8M	UND	20		
222	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS, GRAVACAO FULL HD (1080) PROCEDENCIA NACIONAL	UND	5		
223	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PARA 8 CANAIS, GRAVACAO FULL HD (1080) PROCEDENCIA NACIONAL	UND	5		
224	FONTE COLMEIA 15A	UND	7		
225	FONTE COLMEIA 20A	UND	5		
226	CAMERA BULLET HD 720P (PLASTICO) 20 metros.	UND	80		
227	CAMERA BULLET FULL HD 1080P (METAL) 30 metros.	UND	40		
228	CÂMERA EOS COM LENTE RF-S 18-45MM, SENSOR DE 24.1 MEGAPIXELS APS-C, FLASH POP UP EMBUTIDO, 4K EM 24P, WI-FI E BLUETOOTH, ENTRADA DE MICROFONE EXTERNO, DUAL PIXEL CMOS AF, PROCESSADOR DIGIC 8, VÍDEOS EM ATÉ 120P, ISO MÁX. DE 12.800, MONITOR LCD :TELA DE LCD DE 3,0" - 1.040.000 PONTOS (KIT CAMERA, ALÇA, BATERIA, CARREGADOR, LENTE RF-S18-45MM F4. 5-6. 3 IS STM, TAMPA LENTE).	UND	2		
229	HD PURPLE OU SKYHANK 1TB para ser utilizado 24horas por dia e 7 dias por semana. Garantia 12 meses com troca imediata.	UND	11		
230	Conector p4 macho	UND	290		
231	Conector BNC com mola	UND	120		
232	Conector BNC com borne	UND	110		
233	Conector p4 femea	UND	100		
234	Cabo coaxial HD 4mm flexivel bipolar acima 24 AWG com 100metros	CX	20		
235	Caixa de sobrepor retangular 4x2 (CFTV)	UND	140		
236	EXTENSAO ELETRICA 3 PINOS 2P+1T 3 METROS	UND	10		
237	EXTENSAO ELETRICA 3 PINOS 2P+1T 5 METROS	UND	10		
238	TECLADO PARA NOTEBOOK.	UND	10		
239	MESA DE SOM DIGITAL COM 20 CANAIS (MODELO SIMILAR AO DA MARCA <input type="checkbox"/> SOUNDCRAFT <input type="checkbox"/> LINHA <input type="checkbox"/> UI <input type="checkbox"/> MODELO <input type="checkbox"/> UI24R <input type="checkbox"/>	UND	1		
240	RÉGUA DE ENERGIA RACK 19 <input type="checkbox"/> (FILTRO DE LINHA COM MODELO SIMILAR A MARCA <input type="checkbox"/> WIRECONEX <input type="checkbox"/> MODELO <input type="checkbox"/> WPD8D <input type="checkbox"/> COM 8 TOMADAS)	UND	1		

241	CASE RACK 6 UNIDADES (MESA DE SOM). (MODELO SIMILAR AO DA MARCA □KGB□ COM 6 UNIDADES PARA COLOCAR A MESA DE SOM)	UND	1		
242	CABOS BALANCEADOS XLR 20 METROS (LIGAÇÃO DA MESA ÀS CAIXAS)	UND	8		
243	CABOS BALANCEADOS XLR 5 METROS (LIGAÇÃO DAS CAIXAS)	UND	8		
244	EXTENSÕES DE ENERGIA 20METROS / RÉGUA 6 TOMADAS	UND	7		
245	EXTENSÕES DE ENERGIA 10METROS / RÉGUA 6 TOMADAS	UND	7		
246	EXTENSÕES DE ENERGIA 5METROS / RÉGUA 6 TOMADAS	UND	7		
247	TABLET (MODELO SIMILAR AO DA MARCA "SAMSUNG" MODELO T735 GALAXY TAB S7)	UND	1		
248	MICROFONES COM FIO (MODELO SIMILAR AO DA MARCA □SHURE□ MODELO □SM57/58)	UND	6		
249	MICROFONE CONDENSADOR (MODELO SIMILAR AO DA MARCA "SHURE" MODELO PGA27)	UND	4		
250	CABOS BALANCEADOS XLR PARA MICROFONE	UND	10		
251	CABOS TRS/P10 PARA INSTRUMENTOS	UND	10		
252	MICROFONES SEM FIO (MODELO SIMILAR AO DA MARCA □SHURE□ MODELO □SM58)	UND	3		
253	PEDESTAIS GIRAFÁ - SUPORTE PARA MICROFONE	UND	10		
254	Toner w1330xc	UND	80		
255	Drone DJI Drone DJI Mavic 3 Pro Fly More Combo (DJI RC-Basic) Fly More Combo com câmera dupla 5,1 K cinza escuro 3 baterias	UND	1		
256	Toner TN3612	UND	80		
257	cilindro DR 3602	UND	30		
258	toner para impressora xerox B205	UND	1		
259	Mini Rack de Parede de 12U, ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: switches, modems, sensores e afins; 358mm interno, 390mm externo	UND	8		
260	Mini Rack de Parede de 8U, ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: switches, modems, sensores e afins; 358mm interno, 390mm externo	UND	8		
261	Smartphone Samsung Galaxy A05, Memória interna: 128GB, Memória RAM: 4G, Tela 6,5'' PLS LCD HD+, Dual Chip, Cor: Preto	UND	10		
262	Projektor Portátil Auto Keystone, Projektor Inteligente 4K FHD 1080P Suporte 10000 Lumens com WiFi 6, BT 5.0, Rotação de 180 Graus, Android 11.0 integrado	UND	5		
263	Base Suporte Ergonômico P/ Notebook com OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA: 1ª Regulagem: 10cm; 2ª Regulagem: 13 cm; 3ª Regulagem: 15,5cm; 4ª Regulagem: 17,5cm; 5ª Regulagem: 20,5cm	UND	5		
264	IMPRESSORA Brother DCP-L2540DW Multifuncional Mono Láser, dúplex Wi-Fi cor Preto 127V	UND	16		
265	24 Placas de Painel de Led medindo 50cm x 100cm indoor Chassi em Alumineo fundido ao Gabinete do painel, Taxa de Brilho 4000 nit Taxa de Atualização 1920 HZ Led TIP SMS 2121 Pixel 3.91 Sintal de Transmissão UTP Cable: < 100m; single mode fiber. < 10 km AC 100~220 consumo 540/180 / 01 Processadora de video para painel de led resulão 4k 2 porta Usb 2 conexões HDMI/VGA/USB Formatos de video suportados MP4, AVI, MKV entrada para cabo de REDE/ 05 Conector Powercon/ 100m Cabos Lan 100% Cobre CAT 7 com Dupla Blindagem/ 30 Cabo de Energia PP 2x2,5 com proteção anti chama. / 01 - Serviço de Instalação de Painel de Led Indoor, montagem e configuração de sistema e assistencia PRESENCIAL no periodo de 1 ano. Fundamenta-se o lote pela garantia estar intrinsecamente relacionado a instalação bem como pela agilidade no processo, deste modo o erario fica resgardado sobre a garantis de fornecimento com instalação deste modo resgadando interesse público diante de equipamento delicado e de alto valor aquisitivo.	Unidade	1		
266	16 Placas de Painel de Led medindo 50cm x 100cm outdoor IP65 Chassi em Alumineo fundido ao Gabinete do painel, Taxa de Brilho 4000 nit Taxa de Atualização 1920 HZ Led TIP SMS 1921 Pixel 3.91 Sintal de Transmissão UTP Cable: < 100m; single mode fiber. < 10 km AC 100~220 consumo 540/180 funciona até 60°C / 01- Processadora de video para painel de led resulão 4k 2 porta Usb 2 conexões HDMI/VGA/USB Formatos de video suportados MP4, AVI, MKV entrada para cabo de REDE/ 01 Suporte de Fixação de de Painel de Led para Placa feito em Aço Galvanizado Capacidade de carga 1000kg Medindo 4 Metros / 05- Powercon/ 205- Cabos Lan 100% Cobre CAT 7 com Dupla	Unidade	1		

Blindagem / 70-Cabo de Energia PP 2x2,5 com proteção anti chama / 01- Serviço de Instalação de Pannel de LED Outdoor em Praça Publica, montagem, configuração e assistencia PRESENCIAL no periodo de 1 ano.Fundamenta-se o lote pela garantia estar intressicamente relacionado a instalação bem como pela agilidade no processo, deste modo o erario fica resgardado sobre a garantis de fornecimento com instalação deste modo resgadando interesse público diante de equipamento delicado e de alto valor aquisitivo.				
--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de cumprimento dos requisitos para a habilitação

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de observância do limite de contratações públicas

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00043/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241112PP00043

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Uirauna - Rua Major Fernandes, 146 - Centro - Uiraúna - PB, CNPJ n° 08.924.078/0001-04, neste ato representada pela Prefeita Maria Sulene Dantas Sarmiento, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada na Residente Em Uiraúna, .SN - .centro - Uiraúna - PB, CPF n° 768.222.494-00, Carteira de Identidade n° 004035925 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00043/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal n° 0055, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uiraúna-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00043/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de contratação por tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; 32.091; 32.100

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046; 10 303 1002 2082; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 122 1002 2102

FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15500000 Transferência do Salário- Educação; Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde;

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

449052 - Equipamento e material permanente.

339030 - Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- j - .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uiraúna - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Uirauna, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

ANEXO IX - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uiraúna-PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A realização da presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir o bom funcionamento dos equipamentos de informática e impressoras das diversas secretarias municipais, elementos essenciais para o desempenho eficiente e contínuo das atividades administrativas. A manutenção periódica e preventiva desses dispositivos visa evitar a interrupção dos serviços, minimizando eventuais problemas que possam impactar a prestação dos serviços públicos e o atendimento à população. Além disso, a aquisição de novos equipamentos de informática e periféricos permitirá a modernização e ampliação do parque tecnológico, atendendo a atual demanda das secretarias e substituindo equipamentos obsoletos que comprometem a produtividade e eficiência. A atualização tecnológica é indispensável para assegurar maior confiabilidade e rapidez nos processos administrativos e operacionais, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos oferecidos. A escolha da modalidade presencial, em conformidade com a Lei 14.133/2021, considera a necessidade de ampla concorrência entre fornecedores especializados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, promovendo transparência e economia de recursos. A licitação possibilitará o cumprimento de normas de controle e fiscalização, além de garantir a aquisição e prestação dos serviços em conformidade com as especificações técnicas necessárias para o adequado funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação. Por fim, a contratação de uma empresa qualificada contribuirá para um suporte técnico especializado e contínuo, assegurando o funcionamento dos sistemas informatizados e o atendimento eficiente às necessidades operacionais de todas as secretarias do município de Uiraúna-PB, trazendo benefícios à população e atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e legalidade. ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK	UND	20
ETP 2	FORMATAÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUTADOR OU NOTEBOOK COM BACKUP DE ARQUIVOS	UND	50

ETP 3	CONCERTO DE FONTE ATX DE CPU DE COMPUTADOR	UND	30
ETP 4	CONCERTO EM FONTE DE NOTEBOOK	UND	10
ETP 5	CONCERTO EM MONITOR LCD/LED	UND	10
ETP 6	CONCERTO EM NOBREAK BIVOLT	UND	20
ETP 7	CONCERTO DE PLACA MÃE DE COMPUTADOR	UND	15
ETP 8	CONCERTO EM ESTABILIZADOR 300VA	UND	20
ETP 9	CONCERTO EM ESTABILIZADOR 500VA	UND	20
ETP 10	CONCERTO EM ESTABILIZADOR 1000VA	UND	15
ETP 11	INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR EM REDE	UND	40
ETP 12	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM PC/NOTEBOOK E EM REDE	UND	40
ETP 13	CONCERTO DE TABLET - RESET E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE	UND	20
ETP 14	ADAPTADOR DE CELULAR LIGHTNING 10S PARA TIPO C CARREGA E LE	UND	2
ETP 15	BATERIA PACK KEBT - 850 PARA RÁDIO COMUNICADOR 3 BATERIA CONJUNTA	UND	4
ETP 16	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7Ah	UND	10
ETP 17	BATERIA PARA PLACA MÃE CR - 2032	UND	50
ETP 18	CABO DE EXTENSÃO USB DE 5 METROS PONTAS (Macho e Fêmea)	UND	2
ETP 19	CABO DE FORÇA P/ FONTE DO COMPUTADOR 3 PINOS; 1.5 METROS 3X0,75	UND	20
ETP 20	CABO LAN CAT5E 4 PARES PARA REDE DE COMPUTADORES (100% COBRE) homologado ANATEL	METROS	610
ETP 21	CABO PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM POR CÂMERA	UND	10
ETP 22	CABO USB 3.0 PARA HD EXTERNO DE 46 CM	UND	5
ETP 23	CABO VGA PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS ENTRE PC OU NOTEBOOK PARA PROJETORES OU MONITORES COM ENTRADA DE VGA DE 15 PINOS (CABO MONITOR VGA MDS FILTRO 1.5M)	UND	20
ETP 24	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 3W RMS USB PRETO	UND	10
ETP 25	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 6W RMS USB PRETO	UND	5
ETP 26	CARREGADOR PORTATIL POWER BANK 10.000MAH (UNIVERSAL)	UND	3
ETP 27	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM VIDEO INTEGRADO, SSD NVMe 256GB, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ, PLACA MÃE SOQUETE 1200: PLACA DE VIDEO INTEGRADO NO PROCESSADOR, GABINETE ATX COM FONTE BIVOLT	UND	30
ETP 28	CONECTOR DE CABO RJ45 PARA REDE	UND	100
ETP 29	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA DRONE (CLASSE 10) COM ADAPTADOR - SELECT PLUS - MICROSD 128GB	UND	3
ETP 30	COOLER PARA PROCESSADOR 1150/1155/1151	UND	15
ETP 31	ADAPTADOR USB WIFI 300MBPS COM ANTENA EXTERNA PADRÃO TP-LINK FABRICAÇÃO BRASILEIRA	UND	5
ETP 32	ESTABILIZADOR 1000 VA MICROPROCESSADOR (TECNOLOGIA FLASH) 4 TOMADAS DE SAÍDA) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO] PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA); ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI	UND	30
ETP 33	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT PADRÃO SMS	UND	30
ETP 34	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT	UND	30
ETP 35	ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS 360 PARA CELULARES E CÂMERA TIPO PROFISSIONAL	UND	2
ETP 36	FLASH 600EX-RT IL SPEEDLITE - NUMERO DE GUIA DE, 197 EM ISO 100 E 200MM, ZOOM DE 20-200MM, [SINCRONIZACAO DE PC PARA DISPARQ REMOTO) [SISTEMA SEM FIO COM 15 CANAIS EM 5 GRUPOS) [CONTROLE DE EXPOSIGAO MANUAL E-TTL E E-TTL IL INCLINAGAO DE 90° E ROTACAO DE ATE 180°	UND	1
ETP 37	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UND	20
ETP 38	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS	UND	10
ETP 39	FONTE ATX 200W REAL (COM CABO)	UND	15
ETP 40	FONTE ATX 300W REAL (COM CABO)	UND	5
ETP 41	FONTE ATX 500W REAL (COM CABO)	UND	5
ETP 42	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	20
ETP 43	GRAVADOR DVD-RW SATA INTERNO	UND	2
ETP 44	HD EXTERNO 3.0 1TB	UND	8
ETP 45	HD EXTERNO 3.0 2TB	UND	4
ETP 46	HD INTERNO SATA 1TB 3,5"	UND	10
ETP 47	SSD 120GB SATA	UND	20
ETP 48	SSD 240GB SATA	UND	15
ETP 49	SSD 480GB SATA	UND	5
ETP 50	SSD 1TB GB SATA	UND	3
ETP 51	SSD M.2 NVME 128GB; FORMATO: M.2 2280 - INTERFACE M.2 PCIE NVME - CAPACIDADE: 128GB	UND	5
ETP 52	KIT COMPLETO RING LIGHT ILUMINADOR COM TRIPE, 3 TONS DE ILUMINAGAO: BRANCO, AMARELO E ÂMBAR, INTENSIDADE AJUSTAVEL DIMMER: 10%: 100% □ VOLTAGEM 100-240V / 50-60HZ / 2A □ FONTE DE LUZ 432 LAMPADAS DE LED - ILUMINAGAO 2000 3500 LM □ POTENCIA: 25W	UND	2
ETP 53	LENTE 24 70 MM F4 L (FULL-FRAME) - ABERTURA MAXIMA: F/2.8, ABERTURA MINIMA: F/22, DISTANCIA MINIMA DE FOCO: 38CM, LÂMINA DE DIAFRAGMA: 9/ AUTO-FOCO: SIM ROSCA DO FILTRO: 82MM	UND	1
ETP 54	KIT FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK E CELULAR COM 38 PEÇAS. (CHAVES E FERRAMENTAS)	UND	1
ETP 55	KIT MANUTENÇÃO EM ELETRONICOS COMPOSTO COM 16 PECAS, COMPOSTO COM 01 LUPA DE BANCADA COM AUMENTO 3X; FERRO DE SOLDA 110 C/OU 220 V; SUPORTE DE FERRO DE SOLDA; PASTA: ULTIMETRO DT 830D (BATERIA DE 9V, 2 PONTOS DE PROVA E MANUAL BIPEM SONORO; 01 SULGADOR DE] {SOLDA CORPO DE ALUMINIO; 03 TUBO DE ESTANHO 25G; 02 ALICATE DE BICO 4.5 COM MOLA	UND	1

ETP 56	LAPELA MICROFONE SEM FIO COMPACTO COM ONITOR EM TEMPO REAL, FUNCIONA COI SMARTPHONE, TABLET, CAMERA DSLR, GRAVADOR DE AUDIO / VIDEO, SISTEMA SEM FIO DE 2,4 GHZ POSSUI ANTENAS DE IMPULSO INTERNAS COM UMA FAIXA DE 82 PES (25 M). ENTRADA / SAIDA DE ÁUDIO 35 MM, TRANSMISSOR E O RECEPTOR SÃO ALIMENTADOS POR BATERIA AA NÃO INCLUIDA QUE FORNECEM 3 HORAS DE TEMPO DE EXECUGAO B.SMM UNIVERSAL LINE OUT JACK E FONE DE OUVIDO DO MONITOR	UND	4
ETP 57	MEMORIA DDR4 2333MHZ 4GB	UND	5
ETP 58	MEMORIA DDR3 1333MHZ 4GB	UND	10
ETP 59	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO UHF KADOSH DISPLAY DIGITAL	UND	4
ETP 60	MONITOR LED 19.5" RESOLUGAO 1366 X 768 HD AJUSTE DE INCLINACAO, TECNOLOGIAS FLICKE [SAFE READER MODE, TEMPO DE RESPOSTA DE 2MS. CONEXÕES D-SUB, HDMI, HP OUT (P2), BRILHO 200 CD/M/, CONTRASTE 600:1	UND	35
ETP 61	MOUSE COM SENSOR DE MOVIMENTO ÓPTICO CONECTIVIDADE USB	UND	70
ETP 62	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ 1600 DPI PRETO, USB, RECARREGÁVEL 250MAH VIA USB.	UND	30
ETP 63	NOBREAK 600VA BIVOLT	UND	10
ETP 64	NOBREAK 700VA BIVOLT	UND	5
ETP 65	NOBREAK 1200VA BIVOLT	UND	15
ETP 66	NOTEBOOK 256GB DE SSD M.2 PCI-E NVME, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4, PROCESSADOR COREL I3 11° GERACAO OU SUPERIOR. TELA DE 15.6" LEITOR DE CARTAO, PESO 2,09 KG, CAMARA FRONTAL. BLUETHOT, WIFI. WINDOWS 11	UND	20
ETP 67	NOTEBOOK IDEAPAD S145 INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO OU SUPERIOR 12GB DDR4 - 256GB SSD M.2 PCI-E NVME 15,6 FULL HD PLACA IRIS PLUS WINDOWS 11	UND	3
ETP 68	NOTEBOOK QUARD □ CORE 256GB SSD M.2 PCI-E NVME, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4, PROCESSADOR AMD RYZEN 5 - 3500U QUAD CORE FREQUENCIA R1 GHZ ATE 3.7GHZ IGUAL OU SUPERIOR TELA DE 156, LEITOR DE CARTÃO, PESO 1,9 KG, CAMERA FRONTAL. WINDOWS 11	UND	5
ETP 69	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD 256GB, TELA 15.6 OU SUPERIOR" LED HD WIDESCREEN WEBCAM 0.3 MP, REDE LAN 10/100/1000 MBPS, REDE WIRELESS INTEL IEEE 802.11 AC + BLUETOOTH 4.0 LE, LEITOR DE CARTÕES SD / MMC JE PORTAS DE CONEXÃO 2X USB3.0 (COM LX USB ENERGY), LX HDMI (SAÍDA), LX RJ J45, LX ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), LX DCIN (CARREGADOR), 1 ANO DE GARANTIA. MARCA PADRÃO: SAMSUNG, DELL, HP (TCU, ÁCORDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLÊNÁRIO).	UND	3
ETP 70	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO MEMÓRIA RAM 16GB DDR4, SSD 512GB, TELA 15.6" LED HD WIDESCREEN WEBCAM 0.3 MP, REDE LAN 10/100/1000 MBPS, REDE WIRELESS INTEL IEEE 802.11 AC + BLUETOOTH 4.0 LE, LEITOR DE CARTÕES SD / MMC JE PORTAS DE CONEXÃO 2X USB3.0 (COM LX USB ENERGY), LX HDMI (SAÍDA), LX RJ J45, LX ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), LX DCIN (CARREGADOR), 1 ANO DE GARANTIA. MARCA PADRÃO: SAMSUNG, DELL, HP (TCU, ÁCORDÃO 2401/2006, 9.3.2-PLÊNÁRIO).	UND	3
ETP 71	ORGANIZADOR DE CABOS DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	UND	25
ETP 72	PEN DRIVE USB 2.0 (16 GB)	UND	50
ETP 73	PEN DRIVE USB 2.0 (32GB)	UND	20
ETP 74	PEN DRIVE USB 2.0 (64GB)	UND	12
ETP 75	PEN DRIVE USB 3.0 (128GB)	UND	10
ETP 76	PLACA DE REDE PCI RJ 45	UND	5
ETP 77	PLACA DE REDE PCI RJ 45 WIRELESS FUNCIONALIDADE WI-FI	UND	5
ETP 78	PLACA MÃE SOQUETE 1150 DDR3	UND	5
ETP 79	PLACA MÃE SOQUETE 1155 DDR3	UND	5
ETP 80	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR SOQUETES 1151/1200 DDR4	UND	4
ETP 81	PLACA MÃE PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE MAXIMA DE MEMORIA RAM 128GB, INTERFACE;/ 4 X USB 3.2 TRASEIRO, 6 X USB 3.0 (4 FRONTAL, 2 TRASEIRO); 1 X SERIAL; 1 X PS/2 KEYBOARD; 1 X PS/2 MOUSE; 1 X VGA 1 X DISPLAYPORT; 1 X MICROPHONE FRONTAL, 1 HEADPHONES FRONTAL; 1 X AUDIO LINE-IN; 1 X AUDIO LINE-OUT; 1 X LAN (GIGABIT ETHERNET).	UND	7
ETP 82	PLACA MÃE PARA NOTEBOOK	UND	5
ETP 83	PROJETOR DE MESA XGA COM 3.400 LÚMENS TECNOLOGIA DE PAINEL 3LCD BRIGHTERA RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768) LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO DE ATÉ 12.000 HORAS TAMANHO DA ÁREA DE EXIBIÇÃO EFETIVA 0,63" (16 MM) X 3, FORMATO DE IMAGEM: 4:3 NÚMERO DE PIXELS 2,359,296 (1024 X 768 X 3) FONTE DE LUZ ÂMPADA DE MERCÚRIO DE TAMANHO DA TELA 30 POL A 300 POL (0,76 M A 7,62 M) PRESSÃO ULTRA-ALTA DE 215 W PIXELS TAXA DE CONTRASTE TODO BRANCO/TODOPRETO)*3 4000:1 ENTRADA CONECTOR DE ENTRADA RGB/Y PB PR: MINI-D-SUB DE 15 PINOS (FÊMEA) ENTRADA CONECTOR DE ENTRADA HDMI: 19 PINOS HDMI, COMPATIBILIDADE COM HDCP, COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO ENTRADA *5 CONECTOR DE ENTRADA HDMI: 19 PINOS HDMI, COMPATIBILIDADE COM HDCP, COMPATIBILIDADE COM ÁUDIO ENTRADA DE VÍDEO CONECTOR DA ENTRADA DE VÍDEO: TOMADA FONO SAÍDA CONECTOR DE SAÍDA DE ÁUDIO: MINICONECTOR ESTÉREO	UND	3
ETP 84	RÁDIO WALK TALK COMUNICADOR 16 CH 12KM BAOFENG 777S KIT 2 RÁDIOS	UND	10
ETP 85	ROTEADOR DUAL BAND AC1200 EC220 G5 300+867MBPS 3 PORTAS 4 ANTENAS	UND	10
ETP 86	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENAS POTÊNCIA NORMAL	UND	10
ETP 87	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENA POTÊNCIA DE 500MA	UND	10
ETP 88	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENA POTÊNCIA NORMAL DUAL BAND	UND	20
ETP 89	SCANNER, USB, PRETO, DUPLEX, 70PPM A4 CAPACIDADE ADF: 100 FOLHAS DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO), DETECÇÃO DE COMPRIMENTO TIPO DE SCANNER: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS), DUPLEX VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MODO AUTOMÁTICO * 3 SIMPLEX / DUPLEX: 70PPM SENSOR DE IMAGEM: COR CIS X 2 (FRENTE X 1, VERSO X 1) FONTE DE LUZ: LED DE 3 CORES (VERMELHO / VERDE / AZUL) RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI MELHOR MODO: SIMPLEX / DUPLEX: 40 PPM (CORES / TONS DE CINZA: 300 DPI, MONOCROMÁTICO: 600 DPI) VARREDURA NORMAL: - MÍNIMO 50,8 X 50,8 MM (2 X 2 POL.) - MÁXIMO 216 X 360 MM (8,5 X 14,17 POL.) INTERFACE: USB 3.2 (TIPO DE	UND	5

	CONECTOR: TIPO-B) ETHERNET* 9 SOFTWARES INCLUSOS ACOMP SOFTWARE SCAN HOME PDF-OCR.		
ETP 90	SMARTPHONES IOS, DISPLAY DE 5.5 POLEGADAS COM UMA RESOLUÇÃO DE 1920X1080 PIXE, RAM 3GB, MEMORIA 128GB EM LINHA DE PRODUÇÃO.	UND	3
ETP 91	SMARTPHONES IOS 15, DISPLAY DE 6.1 POLEGADAS COM UMA RESOLUGAO DE 12 MP, MODO RETRATO, VIDEO 4K E CAMERA LENTA. PROCESSADOR: NOVA CPU DE 6 NUCLEOS (2 DE DESENPENHO E 4 DE EFICIÊNCIA)	UND	10
ETP 92	SUPOORTE BRAÇADEIRA FLEXÍVEL PARA WEBCAM (GRAMPO MANDÍBULA ROSQUEÁVEL)	UND	3
ETP 93	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT PARA REDE	UND	3
ETP 94	SWITCH 8 PORTAS 10/100 PARA REDE	UND	10
ETP 95	SWITCH 8 PORTAS 10/100/100 (GIGABIT) PARA REDE	UND	10
ETP 96	TABLET - CARACTERISTICAS MINIMAS MODELO TABLET SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID PROCESSADOR: QUAD CORE MediaTek MTB768T TAMANHO DO DISPLAY: 8.7 RESOLUGAO: 1340 X 800 CONEXAO: WI-FI E 4G MEMORIA INTERNA: 32GB EXPANSIVO ATE MICROSD MINIMO 1TB MEMORIA RAM: 3GB CAMERA TRASEIRA. 8MP CAMERA FRONTAL: 2MP FUNGAO TELEFONE: S1 (GPS/GLONASS: SIM BLUETOOTH: SIM ENTRADAS: ICRO USB BATERIA: 5100 MAH COR: CINZA 01 PRETO, CONTEUDO DA EMBALAGEM: APARELHO CARREGADOR, CABO USB, MANUAL EM PORTUGUES, IGARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UND	18
ETP 97	TECLADO COM CONEXÃO USB; COMPATIVEL CO! INDOWS 9X 2000 ME XP NT 78 8.1 E 10.	UND	20
ETP 98	TECLADO NUMERICO USB ABNT2 □ PRETO COM FIO	UND	50
ETP 99	TECLADO + MOUSE USB SEM FIO PRETO - LAYOUT ABNT2 RECEPTOR 2.4 GHZ RAI0 DE 12MT W20BK	UND	20
ETP 100	TELA DE PROJEÇÃO PARA PROJETO 71□ MANUAL COM TRIPE 1.80X1.80	UND	3
ETP 101	TELEPROMPTER PARA MONITORES E TELAS DA ATE] 16 POLEGADAS	UND	1
ETP 102	TV LED HD 32 POLEGADAS SMART WIFI HDR PARA BRILHO E CONTRASTE PALATFORMA TIZEN COM 2 ENTRADA HDMI E USB	UND	6
ETP 103	TRIFE E FILMAGEM MTG-3018 DE 1.8METROS (PRETO) - MODELO: MTG-3018 - ALTUI INIMA: 61 CM - AJUSTE DE ANGULO - NIVELADOR DI BOLHA - PESO MAX: 3 KG - PERNAS EM ALUMINIO [COM 2519MM - ALTURA AJUSTAVEL COM TRAVAS PPES EMBORRACHADOS ANTIDERRAPANTES - BRAGO PARA ROTAGAO DA BASE DA CAMERA - HASTE CENTRAL - BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSO	UND	2
ETP 104	WEBCAM 1080P USB 360 GRAUS COM MICROFONE E REDUCAO DE RUID	UND	2
ETP 105	WEBCAM 500 HD COM 1080P/30 FPS E MICROFONE DE LONGO ALCANCE, MEGAPIXELS DA CAMERA: 4 CAMPO DE VISAQ (CDV)	UND	3
ETP 106	SUPOORTE PARA CPU CARRINHO COM RODINHAS	UND	30
ETP 107	SUPOORTE PARA MONITOR E NOTEBOOK 4 NIVEIS DESMONTAVEIS	UND	5
ETP 108	LEITOR DE CODIGOS DE BARRAS COM CAPACIDADE, PARA LER QUALQUER TIPO DE CODIGOS, INCLUSVE DE BOLETOS, NOTAS FISCAIS E PRODUTOS, COM [SUPOORTE FIXO PARA BANCADA.	UND	6
ETP 109	BATERIA LR41 PARA OXIMETRO	UND	50
ETP 110	PILHA TIPO AA ALCALINA	UND	120
ETP 111	PILHA TIPO AAA ALCALINA	UND	120
ETP 112	MONITOR LED 23,8" AMD FREESYNC COM 5MS GTG FULL HD FREESYNC UND os ENTRADA D-SUB READER MODE E FLICKER SAFE RESOLUÇÃO 1920X1080 PIXEL PITCH 0,2745X 0,274° MM BRILHO 250 CD/M* CONTRASTE 1000:1TEMPO Di RESPOSTA MONITOR GTG ANGULO DE VISA0 178°X178° CONEXOES HDMI, D-SUB, HP OUT	UND	6
ETP 113	COMPUTADOR TIPO GABINETE COM PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR COM VIDEO INTEGRADO, 16GB MEMORIA RAM DDR4 3200MHZ SSD NVMe 480GB PLACA MAE SOQUETE 1200 VIDEO INTEGRADO NO PROCESSADOR GABINETE COM FONTE ATX BIVOLT	UND	5
ETP 114	ADAPTADOR HDMI-VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGENS ENTRE PC OU NOTEBOOK PARA PROJETO 71□ MANUAL COM TRIPE 1.80X1.80	UND	20
ETP 115	CABO VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGENS ENTRE PC OU NOTEBOOK PARA PROJETO 71□ MANUAL COM TRIPE 1.80X1.80	UND	10
ETP 116	CABO VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGENS ENTRE NOTEBOOK PARA PROJETO 71□ MANUAL COM TRIPE 1.80X1.80	UND	10
ETP 117	ACCESS POINT 2.4 GHZ E 5 GHZ 802.11 A/B/G/N/AC (VER DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL): ACCESS POINT PROFISSIONAL, VELOCIDADE 1300MBPS; PORTAS 2 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000 MBPS); 1 USB 2.0; BOTÕES RESET; ANTENAS 3 ANTENAS DUAL-BAND, TRI-POLARIDADE, 3 DBI; 2.4 GHZ MIMO 3X3; 5 GHZ MIMO 3X3; PADRÕES WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; ENERGIA POWER OVER ETHERNET PASSIVO (48V); SUPORTA 802.3AF/803.2AT	UND	5
ETP 118	IPad Wi-Fi de 10,2 polegadas (Wi-Fi, 256 GB) Sistema operacional iPadOS 15	UND	2
ETP 119	IPad Pro 11 4th Ger 2022 M2 128gb- Wi-fi- Lançamento	UND	2
ETP 120	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V OU BIVOLT; CAPACIDADE DE TRITURAÇÃO: 40 FOLHAS 70G/M² OU MAIS; SENSOR DE PAPEL E CESTO CHEIO AUTOMÁTICO E FUNÇÃO REVERSO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 60 LITROS OU MAIS; NÍVEL DE SEGURANÇA: 2 OU SUPERIOR; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO; CAPACIDADE DE CORTE: PAPEL, CLIPES, GRAMPO, CARTÃO, CRACHÁS, CD E DVD; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO; SEM REPOUSO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. 220V	UND	3
ETP 121	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (ADF) DE GRANDE PORTE CAPACIDADE DO TONER DE 12.000 COPIAS C/ VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO 42 PPM C/ CONEXAO USB 2.0 E ENTHERNET (REDE) GIGABIT. RESOLUCAO 1.200 X 600 DBI P/COPIA. CLICO MENSAL DE 50.000 PAG. TELA LCD TOUCHSCREEM 3.7, MEMORIA 512MB. USB FRONTAL, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMATICO 70 FOLHAS. CAPACIDADE DA BANDEJA DE 250FLS DUPLEX, CAPACIDADE DE SAIDA C/150PAG. Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm (Ofício). IGUAL OU superior ao modelo Brother L5652.	UND	4
ETP 122	Reciclagem de cartucho jato de tinta preto	UND	120
ETP 123	Reciclagem de cartucho jato de tinta colorido	UND	150

ETP 124	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROFOTOGRAFICO MONOCROMATICA com Conexão USB 2.0, VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO 20 PPM; Igual ou superior ao modelo Brother 1602.	UND	8
ETP 125	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (duplex) e alimentador automático (ADF) com capacidade para ate 35 folhas. Conexão: USB, REDE E WIRELESS. Velocidade de impressão: 30 ppm e resolução ate 2400x600dpi. Bandeja pra ate 250 folhas. Igual ou superior ao modelo Brother L2540.	UND	6
ETP 126	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECO TANK. CONECTIVIDADE: USB E WI-FI. COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES SENDO (BIVOLT). 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO T544) QUE IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO EPSON L3250.	UND	15
ETP 127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - TANQUE DE TINTA IMPRIMI COPIA E DIGITALIZA WIFI. DIRECT USB E REDE ETHERNET IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; VISOR LCD 1,44" RESOLUGAO DE IMPRESSAO: 5760 X 1.440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSAO: ATE 33 PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES (A4/CARTA) 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO T504). Igual ou superior ao modelo EPSON L4260.	UND	5
ETP 128	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI ECOTANK - TANQUE DE TINTA IMPRIMI, COPIA E DIGITALIZA COM ADF. DIRECT USB E REDE ETHERNET IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICO; VISOR LCD COLORIDO 2,4" RESOLUGAO DE IMPRESSAO: 4800 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSAO: ATE 33 PPM EM PRETO E 20PPM EM CORES (A4/CARTA) 1 KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO T504). Igual ou superior ao modelo EPSON L6270.	UND	4
ETP 129	Reset de impressora laser sem a troca de memória da placa	UND	10
ETP 130	Reset de impressora laser com a troca de memória da placa	UND	10
ETP 131	Reset de impressora tanque de tinta	UND	29
ETP 132	Manutenção (limpeza e lubrificação) em impressoras a laser	UND	8
ETP 133	Manutenção (limpeza e lubrificação) em multifuncionais a laser.	UND	15
ETP 134	Conserto em placa lógica de impressora laser.	UND	5
ETP 135	Conserto em placa fonte de impressora laser.	UND	5
ETP 136	Manutenção (limpeza e lubrificação) em multifuncionais a tanque de tinta.	UND	25
ETP 137	Substituição da espuma do reservatório de tinta da impressora jato de tinta tanque de tinta.	UND	15
ETP 138	Instalação de dispenser em impressora ecotank - tanque de tinta.	UND	10
ETP 139	Conserto em placa lógica de impressora tanque de tinta	UND	5
ETP 140	Conserto em placa fonte de impressora tanque de tinta	UND	5
ETP 141	Desentupimento da cabeça de impressora de impressoras tanques de tinta	UND	40
ETP 142	Conserto do mecanismo puxador de papel de impressora jato de tinta tanque de tinta	UND	8
ETP 143	Conserto do mecanismo puxador de papel de impressora a laser	UND	4
ETP 144	Conserto do mecanismo puxador de papel de impressora multifuncional a laser	UND	4
ETP 145	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L395/L396/L3150/L3250	UND	5
ETP 146	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L5190/6170/6270	UND	1
ETP 147	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1102, 1132 [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	4
ETP 148	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA Samsung ML2020 [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	1
ETP 149	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M3375 [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	1
ETP 150	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 8157 ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	2
ETP 151	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER L5652DN [ORIGINAL OU COMPATIVEL DO FABRICANTE COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	5
ETP 152	CARTUCHO HP 954 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	30
ETP 153	CARTUCHO HP 954 YELLOW ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	15
ETP 154	CARTUCHO HP 954 CYAN ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	15
ETP 155	CARTUCHO HP 954 MAGENTA ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	15
ETP 156	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	20
ETP 157	CARTUCHO HP 662 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	5
ETP 158	CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	20
ETP 159	CARTUCHO HP 664 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL.	UND	5
ETP 160	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 258A S/ CHIP com 3k	UND	40
ETP 161	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 1105A/1107A S/ CHIP com 1K	UND	40
ETP 162	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 12A com 2K	UND	15
ETP 163	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D104 com 1.5k	UND	60
ETP 164	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D101- D111 com 1k (com chip).	UND	55
ETP 165	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 83A com 1.5k	UND	15
ETP 166	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN750 com 8k	UND	56
ETP 167	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN880 com 12k	UND	135
ETP 168	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN450 com 2.6k	UND	45
ETP 169	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN660 com 2.6k	UND	70
ETP 170	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO hp cf217A com 1.6k	UND	50
ETP 171	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO HP 35/36/85A com 2K	UND	250
ETP 172	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D203 com 15k	UND	18
ETP 173	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D204 com 10k	UND	23
ETP 174	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D205 com 8k	UND	5
ETP 175	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN1060/1000 com 1k	UND	170

ETP 176	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO ML 2850 com 5k	UND	10
ETP 177	Toner ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO NL-5828 (3K) - (XEROX B205/210/215)	UND	6
ETP 178	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO PB-210E DA ELGIN PANTUM	UND	6
ETP 179	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 1060/1000 para 10k.	UND	20
ETP 180	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR450/660 para 12k.	UND	15
ETP 181	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 880/890 para 20k.	UND	40
ETP 182	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 720/750/780 para 30k	UND	10
ETP 183	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR204 para 30k	UND	8
ETP 184	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 19A	UND	5
ETP 185	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO (NL5928) da Xerox B205/210/215	UND	3
ETP 186	REFIL TINTA PRETA 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	80
ETP 187	REFIL TINTA CYAN 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	50
ETP 188	REFIL TINTA MAGENTA 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	50
ETP 189	REFIL TINTA YELLOW 664 COMPATIVEL (100ml)	UND	50
ETP 190	REFIL TINTA PRETA 504/544 COMPATIVEL (70 A 130ML)	UND	150
ETP 191	REFIL TINTA CYAN 504/544 COMPATIVEL (70ml a 100ml)	UND	80
ETP 192	REFIL TINTA MAGENTA 504/544 COMPATIVEL (70ml a 100ml)	UND	80
ETP 193	REFIL TINTA YELLOW 504/544 COMPATIVEL (70ml a 100ml)	UND	80
ETP 194	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (PRETO) - (127ml)	UND	15
ETP 195	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (CYAN) - (70ml)	UND	10
ETP 196	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (MAGENTA) - (70ml)	UND	10
ETP 197	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (YELLOW) - (70ml)	UND	22
ETP 198	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (PRETO) - (65ml)	UND	50
ETP 199	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (CYAN) - (65ml)	UND	25
ETP 200	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (MAGENTA) - (65ml)	UND	25
ETP 201	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (YELLOW) - (65ml)	UND	25
ETP 202	REFIL TINTA PRETA CANON PIXMA 190BK ORIGINAL	UND	10
ETP 203	REFIL TINTA CYAN CANON PIXMA 190C (ORIGINAL)	UND	6
ETP 204	REFIL TINTA MAGENTA CANON PIXMA 190M (ORIGINAL)	UND	6
ETP 205	REFIL TINTA YELLOW CANON PIXMA 190Y (ORIGINAL)	UND	6
ETP 206	REFIL TINTA PRETA CANON COMPATIVEL (100 a 135 ml)	UND	40
ETP 207	REFIL TINTA CYAN CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UND	20
ETP 208	REFIL TINTA MAGENTA CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UND	20
ETP 209	REFIL TINTA YELLOW CANON COMPATIVEL (70 a 100ml)	UND	20
ETP 210	REFIL TINTA HP GT53 PRETA ORIGINAL (100ml)	UND	25
ETP 211	REFIL TINTA HP GT52 CYAN ORIGINAL (70ml)	UND	15
ETP 212	REFIL TINTA HP GT52 MAGENTA ORIGINAL (70ml)	UND	15
ETP 213	REFIL TINTA HP GT52 YELLOW ORIGINAL (70ml)	UND	15
ETP 214	REFIL TINTA GT PRETA COMPATIVEL (100ml)	UND	25
ETP 215	REFIL TINTA GT CYAN COMPATIVEL (100ml)	UND	15
ETP 216	REFIL TINTA GT MAGENTA COMPATIVEL (100ml)	UND	15
ETP 217	REFIL TINTA GT YELLOW COMPATIVEL (100ml)	UND	15
ETP 218	AUTO TRANSFORMADOR DE 3000VA OU SUPERIOR	UND	18
ETP 219	AUTO TRANSFORMADOR DE 2000VA OU SUPERIOR	UND	15
ETP 220	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7Ah ESTACIONARIA	UND	25
ETP 221	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 AM X BM 1,8M	UND	20
ETP 222	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS, GRAVACAO FULL HD (1080) PROCEDENCIA NACIONAL	UND	5
ETP 223	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PARA 8 CANAIS, GRAVACAO FULL HD (1080) PROCEDENCIA NACIONAL	UND	5
ETP 224	FONTE COLMEIA 15A	UND	7
ETP 225	FONTE COLMEIA 20A	UND	5
ETP 226	CAMERA BULLET HD 720P (PLASTICO) 20 metros.	UND	80
ETP 227	CAMERA BULLET FULL HD 1080P (METAL) 30 metros.	UND	40
ETP 228	CÂMERA EOS COM LENTE RF-S 18-45MM, SENSOR DE 24.1 MEGAPIXELS APS-C, FLASH POP UP EMBUTIDO, 4K EM 24P, WI-FI E BLUETOOTH, ENTRADA DE MICROFONE EXTERNO, DUAL PIXEL CMOS AF, PROCESSADOR DIGIC 8, VÍDEOS EM ATÉ 120P, ISO MÁX. DE 12.800, MONITOR LCD :TELA DE LCD DE 3,0" - 1.040.000 PONTOS (KIT CAMERA, ALÇA, BATERIA, CARREGADOR, LENTE RF-S18-45MM F4. 5-6. 3 IS STM, TAMPA LENTE).	UND	2
ETP 229	HD PURPLE OU SKYHANK 1TB para ser utilizado 24horas por dia e 7 dias por semana. Garantia 12 meses com troca imediata.	UND	11
ETP 230	Conector p4 macho	UND	290
ETP 231	Conector BNC com mola	UND	120
ETP 232	Conector BNC com borne	UND	110
ETP 233	Conector p4 femea	UND	100
ETP 234	Cabo coaxial HD 4mm flexível bipolar acima 24 AWG com 100metros	CX	20
ETP 235	Caixa de sobrepor retangular 4x2 (CFTV)	UND	140
ETP 236	EXTENSAO ELETRICA 3 PINOS 2P+1T 3 METROS	UND	10
ETP 237	EXTENSAO ELETRICA 3 PINOS 2P+1T 5 METROS	UND	10
ETP 238	TECLADO PARA NOTEBOOK.	UND	10
ETP 239	MESA DE SOM DIGITAL COM 20 CANAIS (MODELO SIMILAR AO DA MARCA <input type="checkbox"/> SOUNDCRAFT <input type="checkbox"/> LINHA <input type="checkbox"/> UI <input type="checkbox"/> MODELO <input type="checkbox"/> UI24R <input type="checkbox"/>	UND	1
ETP 240	RÉGUA DE ENERGIA RACK 19 <input type="checkbox"/> (FILTRO DE LINHA COM MODELO SIMILAR A MARCA <input type="checkbox"/> WIRECONEX <input type="checkbox"/> MODELO <input type="checkbox"/> WPD8D <input type="checkbox"/> COM 8 TOMADAS)	UND	1
ETP 241	CASE RACK 6 UNIDADES (MESA DE SOM). (MODELO SIMILAR AO DA MARCA <input type="checkbox"/> KGB <input type="checkbox"/> COM 6 UNIDADES PARA COLOCAR A MESA DE SOM)	UND	1
ETP 242	CABOS BALANCEADOS XLR 20 METROS (LIGAÇÃO DA MESA ÀS CAIXAS)	UND	8
ETP 243	CABOS BALANCEADOS XLR 5 METROS (LIGAÇÃO DAS CAIXAS)	UND	8

ETP 244	EXTENSÕES DE ENERGIA 20METROS / RÉGUA 6 TOMADAS	UND	7
ETP 245	EXTENSÕES DE ENERGIA 10METROS / RÉGUA 6 TOMADAS	UND	7
ETP 246	EXTENSÕES DE ENERGIA 5METROS / RÉGUA 6 TOMADAS	UND	7
ETP 247	TABLET (MODELO SIMILAR AO DA MARCA "SAMSUNG" MODELO T735 GALAXY TAB S7)	UND	1
ETP 248	MICROFONES COM FIO (MODELO SIMILAR AO DA MARCA SHURE MODELO SM57/58)	UND	6
ETP 249	MICROFONE CONDENSADOR (MODELO SIMILAR AO DA MARCA "SHURE" MODELO PGA27)	UND	4
ETP 250	CABOS BALANCEADOS XLR PARA MICROFONE	UND	10
ETP 251	CABOS TRS/P10 PARA INSTRUMENTOS	UND	10
ETP 252	MICROFONES SEM FIO (MODELO SIMILAR AO DA MARCA SHURE MODELO SM58)	UND	3
ETP 253	PEDESTAIS GIRAFÁ - SUPORTE PARA MICROFONE	UND	10
ETP 254	Toner w1330xc	UND	80
ETP 255	Drone DJI Drone DJI Mavic 3 Pro Fly More Combo (DJI RC-Basic) Fly More Combo com câmera dupla 5,1 K cinza escuro 3 baterias	UND	1
ETP 256	Toner TN3612	UND	80
ETP 257	cilindro DR 3602	UND	30
ETP 258	toner para impressora xerox B205	UND	1
ETP 259	Mini Rack de Parede de 12U, ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: switches, modems, sensores e afins; 358mm interno, 390mm externo	UND	8
ETP 260	Mini Rack de Parede de 8U, ideal para acondicionamento de equipamentos e acessórios tais como: switches, modems, sensores e afins; 358mm interno, 390mm externo	UND	8
ETP 261	Smartphone Samsung Galaxy A05, Memória interna: 128GB, Memória RAM: 4G, Tela 6,5'' PLS LCD HD+, Dual Chip, Cor: Preto	UND	10
ETP 262	Projektor Portátil Auto Keystone, Projektor Inteligente 4K FHD 1080P Suporte 10000 Lumens com WiFi 6, BT 5.0, Rotação de 180 Graus, Android 11.0 integrado	UND	5
ETP 263	Base Suporte Ergonômico P/ Notebook com OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA: 1ª Regulagem: 10cm; 2ª Regulagem: 13 cm; 3ª Regulagem: 15,5cm; 4ª Regulagem: 17,5cm; 5ª Regulagem: 20,5cm	UND	5
ETP 264	IMPRESSORA Brother DCP-L2540DW Multifuncional Mono Láser, duplex Wi-Fi cor Preto 127V	UND	16
ETP 265	24 Placas de Pannel de Led medindo 50cm x 100cm indoor Chassi em Alumineo fundido ao Gabinete do pannel, Taxa de Brilho 4000 nit Taxa de Atualização 1920 HZ Led TIP SMS 2121 Pixel 3.91 Sintal de Transmissão UTP Cable: < 100m; single mode fiber. < 10 km AC 100~220 consumo 540/180 / 01 Processadora de video para pannel de led resulão 4k 2 porta Usb 2 conexões HMDI/VGA/USB Formatos de video suportados MP4, AVI, MKV entrada para cabo de REDE/ 05 Conector Powercon/ 100m Cabos Lan 100% Cobre CAT 7 com Dupla Blindagem/ 30 Cabo de Energia PP 2x2,5 com proteção anti chama. / 01 - Serviço de Instalação de Pannel de Led Indoor, montagem e configuração de sistema e assistencia PRESENCIAL no periodo de 1 ano. Fundamenta-se o lote pela garantia estar intressicamente relacionado a instalação bem como pela agilidade no processo, deste modo o erario fica resgardado sobre a garantis de fornecimento com instalação deste modo resgadando interesse público diante de equipamento delicado e de alto valor aquisitivo.	Unidade	1
ETP 266	16 Placas de Pannel de Led medindo 50cm x 100cm outdoor IP65 Chassi em Alumineo fundido ao Gabinete do pannel, Taxa de Brilho 4000 nit Taxa de Atualização 1920 HZ Led TIP SMS 1921 Pixel 3.91 Sintal de Transmissão UTP Cable: < 100m; single mode fiber. < 10 km AC 100~220 consumo 540/180 funciona até 60°C / 01- Processadora de video para pannel de led resulão 4k 2 porta Usb 2 conexões HMDI/VGA/USB Formatos de video suportados MP4, AVI, MKV entrada para cabo de REDE/ 01 Suporte de Fixação de de Pannel de Led para Placa feito em Aço Galvanizado Capacidade de carga 1000kg Medindo 4 Metros / 05- Powercon/ 205- Cabos Lan 100% Cobre CAT 7 com Dupla Blindagem / 70- Cabo de Energia PP 2x2,5 com proteção anti chama / 01- Serviço de Instalação de Pannel de LED Outdoor em Praça Publica, montagem, configuração e assistencia PRESENCIAL no periodo de 1 ano.Fundamenta-se o lote pela garantia estar intressicamente relacionado a instalação bem como pela agilidade no processo, deste modo o erario fica resgardado sobre a garantis de fornecimento com instalação deste modo resgadando interesse público diante de equipamento delicado e de alto valor aquisitivo.	Unidade	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 0059, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 0055,

de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. Saliencia-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, ampliaria o risco de insucesso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Saliencia-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 1.688.803,70:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL EM COMPUT	...	UND	20	120,00	2.400,00
ETP 2	FORMATAÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL	...	UND	50	200,00	10.000,00
ETP 3	CONCERTO DE FONTE ATX DE CPU DE COMPUTADOR		UND	30	50,00	1.500,00
ETP 4	CONCERTO EM FONTE DE NOTEBOOK		UND	10	50,00	500,00
ETP 5	CONCERTO EM MONITOR LCD/LED		UND	10	392,00	3.920,00
ETP 6	CONCERTO EM NOBREAK BIVOLT		UND	20	379,17	7.583,40
ETP 7	CONCERTO DE PLACA MÃE DE COMPUTADOR		UND	15	314,93	4.723,95
ETP 8	CONCERTO EM ESTABILIZADOR 300VA		UND	20	96,50	1.930,00
ETP 9	CONCERTO EM ESTABILIZADOR 500VA		UND	20	98,45	1.969,00
ETP 10	CONCERTO EM ESTABILIZADOR 1000VA		UND	15	294,94	4.424,10
ETP 11	INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR EM REDE		UND	40	50,00	2.000,00
ETP 12	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM PC/NOTEBOOK E EM	...	UND	40	59,00	2.360,00
ETP 13	CONCERTO DE TABLET - RESET E REINSTALAÇÃO DE	...	UND	20	295,26	5.905,20
ETP 14	ADAPTADOR DE CELULAR LIGHTNING 10S PARA TIPO	...	UND	2	23,00	46,00
ETP 15	BATERIA PACK KEBT - 850 PARA RÁDIO COMUNICADO	...	UND	4	519,50	2.078,00
ETP 16	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7Ah		UND	10	119,00	1.190,00
ETP 17	BATERIA PARA PLACA MÃE CR - 2032		UND	50	14,95	747,50
ETP 18	CABO DE EXTENSÃO USB DE 5 METROS PONTAS (Mach	...	UND	2	46,27	92,54
ETP 19	CABO DE FORÇA P/ FONTE DO COMPUTADOR 3 PINOS;	...	UND	20	33,20	664,00
ETP 20	CABO LAN CAT5E 4 PARES PARA REDE DE COMPUTADO	...	METROS	610	3,80	2.318,00
ETP 21	CABO PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM POR CÂMERA		UND	10	113,95	1.139,50
ETP 22	CABO USB 3.0 PARA HD EXTERNO DE 46 CM		UND	5	50,40	252,00
ETP 23	CABO VGA PARA TRANSMISSÃO DE IMAGENS ENTRE PC	...	UND	20	54,92	1.098,40
ETP 24	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 3W RMS USB PRETO		UND	10	60,00	600,00
ETP 25	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 6W RMS USB PRETO		UND	5	91,19	455,95
ETP 26	CARREGADOR PORTATIL POWER BANK 10.000MAH (UNI	...	UND	3	197,29	591,87
ETP 27	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO OU	...	UND	30	2.118,19	63.545,70
ETP 28	CONECTOR DE CABO RJ45 PARA REDE		UND	100	1,25	125,00
ETP 29	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA DRONE (CLASSE 10) COM	...	UND	3	155,25	465,75
ETP 30	COOLER PARA PROCESSADOR 1150/1155/1151		UND	15	62,50	937,50
ETP 31	ADAPTADOR USB WIFI 300MBPS COM ANTENA EXTERNA	...	UND	5	151,99	759,95
ETP 32	ESTABILIZADOR 1000 VA MICROPROCESSADOR (TECN	...	UND	30	488,90	14.667,00
ETP 33	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT PADRÃO SMS		UND	30	292,45	8.773,50
ETP 34	ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT		UND	30	221,00	6.630,00
ETP 35	ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS 360 PARA C	...	UND	2	1.180,10	2.360,20
ETP 36	FLASH 600EX-RT IL SPEEDLITE - NUMERO DE GUIA	...	UND	1	4.141,50	4.141,50
ETP 37	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS		UND	20	53,79	1.075,80
ETP 38	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS		UND	10	62,95	629,50
ETP 39	FONTE ATX 200W REAL (COM CABO)		UND	15	148,98	2.234,70
ETP 40	FONTE ATX 300W REAL (COM CABO)		UND	5	264,50	1.322,50
ETP 41	FONTE ATX 500W REAL (COM CABO)		UND	5	297,50	1.487,50
ETP 42	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK		UND	20	129,50	2.590,00
ETP 43	GRAVADOR DVD-RW SATA INTERNO		UND	2	186,91	373,82
ETP 44	HD EXTERNO 3.0 1TB		UND	8	464,59	3.716,72
ETP 45	HD EXTERNO 3.0 2TB		UND	4	628,80	2.515,20
ETP 46	HD INTERNO SATA 1TB 3,5"		UND	10	452,16	4.521,60
ETP 47	SSD 120GB SATA		UND	20	135,90	2.718,00
ETP 48	SSD 240GB SATA		UND	15	182,00	2.730,00
ETP 49	SSD 480GB SATA		UND	5	290,87	1.454,35
ETP 50	SSD 1TB GB SATA		UND	3	470,90	1.412,70
ETP 51	SSD M.2 NVME 128GB; FORMATO: M.2 2280 - INTER	...	UND	5	179,15	895,75
ETP 52	KIT COMPLETO RING LIGHT ILUMINADOR COM TRIPE,	...	UND	2	625,75	1.251,50
ETP 53	LENTE 24 70 MM F4 L (FULL-FRAME) - ABERTURA M	...	UND	1	19.599,50	19.599,50
ETP 54	KIT FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK E	...	UND	1	334,50	334,50
ETP 55	KIT MANUTENÇÃO EM ELETRONICOS COMPOSTO COM 16	...	UND	1	659,25	659,25
ETP 56	LAPELA MICROFONE SEM FIO COMPACTO COM ONITOR	...	UND	4	395,25	1.581,00
ETP 57	MEMORIA DDR4 2333MHZ 4GB		UND	5	173,61	868,05
ETP 58	MEMORIA DDR3 1333MHZ 4GB		UND	10	119,50	1.195,00
ETP 59	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO UHF KADOSH DIS	...	UND	4	1.714,29	6.857,16
ETP 60	MONITOR LED 19.5" RESOLUGAO 1366 X 768 HD AJU	...	UND	35	686,50	24.027,50
ETP 61	MOUSE COM SENSOR DE MOVIMENTO ÓPTICO CONECTIV	...	UND	70	27,38	1.916,60
ETP 62	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ 1600 DPI PRETO, USB, RE	...	UND	30	112,00	3.360,00
ETP 63	NOBREAK 600VA BIVOLT		UND	10	498,00	4.980,00
ETP 64	NOBREAK 700VA BIVOLT		UND	5	715,00	3.575,00
ETP 65	NOBREAK 1200VA BIVOLT		UND	15	818,25	12.273,75
ETP 66	NOTEBOOK 256GB DE SSD M.2 PCI-E NVME, 4GB DE	...	UND	20	3.083,50	61.670,00
ETP 67	NOTEBOOK IDEAPAD S145 INTEL CORE I7 11ª GERAÇ	...	UND	3	5.545,50	16.636,50
ETP 68	NOTEBOOK QUARD □ CORE 256GB SSD M.2 PCI-E NV	...	UND	5	3.893,00	19.465,00
ETP 69	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO MEMÓ	...	UND	3	4.610,00	13.830,00
ETP 70	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 11ª GERAÇÃO MEMÓ	...	UND	3	5.640,76	16.922,28
ETP 71	ORGANIZADOR DE CABOS DE COMPUTADORES E PERIFÉ	...	UND	25	34,13	853,25

ETP 72	PEN DRIVE USB 2.0 (16 GB)		UND	50	37,00	1.850,00
ETP 73	PEN DRIVE USB 2.0 (32GB)		UND	20	47,50	950,00
ETP 74	PEN DRIVE USB 2.0 (64GB)		UND	12	59,38	712,56
ETP 75	PEN DRIVE USB 3.0 (128GB)		UND	10	144,95	1.449,50
ETP 76	PLACA DE REDE PCI RJ 45		UND	5	96,50	482,50
ETP 77	PLACA DE REDE PCI RJ 45 WIRELESS FUNCIONALIDA	...	UND	5	170,00	850,00
ETP 78	PLACA MÃE SOQUETE 1150 DDR3		UND	5	419,50	2.097,50
ETP 79	PLACA MÃE SOQUETE 1155 DDR3		UND	5	336,02	1.680,10
ETP 80	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR SOQUETES 1151/1200	...	UND	4	620,35	2.481,40
ETP 81	PLACA MÃE PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE MAXIMA	...	UND	7	892,84	6.249,88
ETP 82	PLACA MÃE PARA NOTEBOOK		UND	5	1.226,00	6.130,00
ETP 83	PROJETOR DE MESA XGA COM 3.400 LÚMENS TECNOLO	...	UND	3	5.454,62	16.363,86
ETP 84	RÁDIO WALK TALK COMUNICADOR 16 CH 12KM BAOFEN	...	UND	10	469,94	4.699,40
ETP 85	ROTEADOR DUAL BAND AC1200 EC220 G5 300+867MBP	...	UND	10	363,67	3.636,70
ETP 86	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENAS POTÊNCIA NORMAL		UND	10	118,00	1.180,00
ETP 87	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENA POTÊNCIA DE 500MA		UND	10	478,50	4.785,00
ETP 88	ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENA POTÊNCIA NORMAL DU	...	UND	20	173,00	3.460,00
ETP 89	SCANNER, USB, PRETO, DUPLEX, 70PPM A4 CAPACID	...	UND	5	6.064,67	30.323,35
ETP 90	SMARTPHONES IOS, DISPLAY DE 5.5 POLEGADAS COM	...	UND	3	6.609,00	19.827,00
ETP 91	SMARTPHONES IOS 15, DISPLAY DE 6.1 POLEGADAS	...	UND	10	5.459,05	54.590,50
ETP 92	SUPORTE BRAÇADEIRA FLEXÍVEL PARA WEBCAM (GRAM	...	UND	3	341,03	1.023,09
ETP 93	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT PARA RED	...	UND	3	586,95	1.760,85
ETP 94	SWITCH 8 PORTAS 10/100 PARA REDE		UND	10	89,47	894,70
ETP 95	SWITCH 8 PORTAS 10/100/100 (GIGABIT) PARA RED	...	UND	10	215,00	2.150,00
ETP 96	TABLET - CARACTERISTICAS MINIMAS MODELO TABLE	...	UND	18	1.497,50	26.955,00
ETP 97	TECLADO COM CONEXÃO USB; COMPATIVEL CO! INDOV	...	UND	20	40,95	819,00
ETP 98	TECLADO NUMERICO USB ABNT2 □ PRETO COM FIO		UND	50	46,40	2.320,00
ETP 99	TECLADO + MOUSE USB SEM FIO PRETO - LAYOUT AB	...	UND	20	149,98	2.999,60
ETP 100	TELA DE PROJEÇÃO PARA PROJETOR 71□ MANUAL C	...	UND	3	146,50	439,50
ETP 101	TELEPROMPTER PARA MONITORES E TELAS DA ATE] 1	...	UND	1	1.305,18	1.305,18
ETP 102	TV LED HD 32 POLEGADAS SMART WIFI HDR PARA BR	...	UND	6	1.496,14	8.976,84
ETP 103	TRIFE E FILMAGEM MTG-3018 DE 1.8METROS (PRETO	...	UND	2	649,00	1.298,00
ETP 104	WEBCAM 1080P USB 360 GRAUS COM MICROFONE E RE	...	UND	2	537,82	1.075,64
ETP 105	WEBCAM 500 HD COM 1080P/30 FPS E MICROFONE D	...	UND	3	1.024,00	3.072,00
ETP 106	SUPORTE PARA CPU CARRINHO COM RODINHAS		UND	30	60,50	1.815,00
ETP 107	SUPORTE PARA MONITOR E NOTEBOOK 4 NIVEIS DESM	...	UND	5	139,71	698,55
ETP 108	LEITOR DE CODIGOS DE BARRAS COM CAPACIDADE, P	...	UND	6	271,63	1.629,78
ETP 109	BATERIA LR41 PARA OXIMETRO		UND	50	8,12	406,00
ETP 110	PILHA TIPO AA ALCALINA		UND	120	8,72	1.046,40
ETP 111	PILHA TIPO AAA ALCALINA		UND	120	9,00	1.080,00
ETP 112	MONITOR LED 23,8" AMD FREESYNC COM 5MS GTG FU	...	UND	6	977,18	5.863,08
ETP 113	COMPUTADOR TIPO GABINETE COM PROCESSADOR CORE	...	UND	5	2.725,37	13.626,85
ETP 114	ADAPTADOR HDMI-VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGEN	...	UND	20	61,47	1.229,40
ETP 115	CABO VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGENS ENTRE PC	...	UND	10	103,32	1.033,20
ETP 116	CABO VGA PARA TRANSMISSAO DE IMAGENS ENTRE NO	...	UND	10	154,95	1.549,50
ETP 117	ACCESS POINT 2.4 GHZ E 5 GHZ 802.11 A/B/G/N/A	...	UND	5	1.777,49	8.887,45
ETP 118	IPad Wi-Fi de 10,2 polegadas (Wi-Fi, 256 GB)	...	UND	2	7.950,00	15.900,00
ETP 119	IPad Pro 11 4th Ger 2022 M2 128gb- Wi-fi- Lan	...	UND	2	12.950,00	25.900,00
ETP 120	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V OU BIVOLT; CAPACI	...	UND	3	8.171,67	24.515,01
ETP 121	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (ADF) DE GRAN	...	UND	4	6.705,00	26.820,00
ETP 122	Reciclagem de cartucho jato de tinta preto		UND	120	24,90	2.988,00
ETP 123	Reciclagem de cartucho jato de tinta colorido		UND	150	24,90	3.735,00
ETP 124	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETFOTOGRAFÁ	...	UND	8	1.777,00	14.216,00
ETP 125	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM IMPRESSÃO	...	UND	6	3.302,00	19.812,00
ETP 126	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECO T	...	UND	15	1.551,49	23.272,35
ETP 127	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - TANQUE D	...	UND	5	2.164,00	10.820,00
ETP 128	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI ECOTANK - TAN	...	UND	4	3.128,00	12.512,00
ETP 129	Reset de impressora laser sem a troca de memó	...	UND	10	216,50	2.165,00
ETP 130	Reset de impressora laser com a troca de memó	...	UND	10	988,80	9.888,00
ETP 131	Reset de impressora tanque de tinta		UND	29	185,00	5.365,00
ETP 132	Manutenção (limpeza e lubrificação) em impr	...	UND	8	225,64	1.805,12
ETP 133	Manutenção (limpeza e lubrificação) em mult	...	UND	15	305,00	4.575,00
ETP 134	Conserto em placa lógica de impressora laser.		UND	5	360,75	1.803,75
ETP 135	Conserto em placa fonte de impressora laser.		UND	5	320,00	1.600,00
ETP 136	Manutenção (limpeza e lubrificação) em mult	...	UND	25	194,25	4.856,25
ETP 137	Substituição da espuma do reservatório de tin	...	UND	15	100,00	1.500,00
ETP 138	Instalação de dispenser em impressora ecotank	...	UND	10	99,72	997,20
ETP 139	Conserto em placa lógica de impressora tanque	...	UND	5	304,45	1.522,25
ETP 140	Conserto em placa fonte de impressora tanque	...	UND	5	218,95	1.094,75
ETP 141	Desentupimento da cabeça de impressora de imp	...	UND	40	190,00	7.600,00
ETP 142	Conserto do mecanismo puxador de papel de imp	...	UND	8	180,00	1.440,00
ETP 143	Conserto do mecanismo puxador de papel de imp	...	UND	4	237,50	950,00
ETP 144	Conserto do mecanismo puxador de papel de imp	...	UND	4	295,00	1.180,00
ETP 145	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L395/L396/L3150/L32	...	UND	5	819,50	4.097,50
ETP 146	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L5190/6170/6270		UND	1	1.203,98	1.203,98
ETP 147	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA HP LA	...	UND	4	718,41	2.873,64
ETP 148	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA Samsu	...	UND	1	934,98	934,98

ETP 149	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTI	...	UND	1	1.470,00	1.470,00
ETP 150	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTI	...	UND	2	1.637,33	3.274,66
ETP 151	UNIDADE FUSORA COMPLETA PARA IMPRESSORA MULTI	...	UND	5	1.844,50	9.222,50
ETP 152	CARTUCHO HP 954 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.		UND	30	281,00	8.430,00
ETP 153	CARTUCHO HP 954 YELLOW ORIGINAL/COMPATIVEL.		UND	15	260,00	3.900,00
ETP 154	CARTUCHO HP 954 CYAN ORIGINAL/COMPATIVEL.		UND	15	260,00	3.900,00
ETP 155	CARTUCHO HP 954 MAGENTA ORIGINAL/COMPATIVEL.		UND	15	260,00	3.900,00
ETP 156	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.		UND	20	90,25	1.805,00
ETP 157	CARTUCHO HP 662 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL.		UND	5	92,00	460,00
ETP 158	CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL/COMPATIVEL.		UND	20	90,45	1.809,00
ETP 159	CARTUCHO HP 664 COLORIDO ORIGINAL/COMPATIVEL.		UND	5	93,45	467,25
ETP 160	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 258A S/ CHI	...	UND	40	428,32	17.132,80
ETP 161	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 1105A/1107A	...	UND	40	100,00	4.000,00
ETP 162	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 12A com 2K		UND	15	85,00	1.275,00
ETP 163	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D104 com 1.	...	UND	60	105,00	6.300,00
ETP 164	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D101- D111	...	UND	55	105,00	5.775,00
ETP 165	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO 83A com 1.5	...	UND	15	79,00	1.185,00
ETP 166	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN750 com 8	...	UND	56	110,00	6.160,00
ETP 167	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN880 com 1	...	UND	135	121,20	16.362,00
ETP 168	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN450 com 2	...	UND	45	85,00	3.825,00
ETP 169	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN660 com 2	...	UND	70	85,00	5.950,00
ETP 170	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO hp cf217A c	...	UND	50	95,00	4.750,00
ETP 171	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO HP 35/36/85	...	UND	250	79,00	19.750,00
ETP 172	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D203 com 15	...	UND	18	180,00	3.240,00
ETP 173	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D204 com 10	...	UND	23	169,00	3.887,00
ETP 174	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO D205 com 8k		UND	5	169,00	845,00
ETP 175	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO TN1060/1000	...	UND	170	85,00	14.450,00
ETP 176	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO ML 2850 com	...	UND	10	150,00	1.500,00
ETP 177	Toner ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO NL-5828 (3K	...	UND	6	361,00	2.166,00
ETP 178	TONER ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO PB-210E DA	...	UND	6	200,00	1.200,00
ETP 179	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 1	...	UND	20	130,01	2.600,20
ETP 180	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR45	...	UND	15	155,01	2.325,15
ETP 181	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 8	...	UND	40	171,50	6.860,00
ETP 182	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 7	...	UND	10	161,50	1.615,00
ETP 183	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR20	...	UND	8	181,51	1.452,08
ETP 184	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO DR 1	...	UND	5	130,01	650,05
ETP 185	FOTOCONDUTOR ORIGINAL ou COMPATIVEL NOVO (NL5	...	UND	3	438,00	1.314,00
ETP 186	REFIL TINTA PRETA 664 COMPATIVEL (100ml)		UND	80	31,00	2.480,00
ETP 187	REFIL TINTA CYAN 664 COMPATIVEL (100ml)		UND	50	26,70	1.335,00
ETP 188	REFIL TINTA MAGENTA 664 COMPATIVEL (100ml)		UND	50	26,99	1.349,50
ETP 189	REFIL TINTA YELLOW 664 COMPATIVEL (100ml)		UND	50	26,40	1.320,00
ETP 190	REFIL TINTA PRETA 504/544 COMPATIVEL (70 A 1	...	UND	150	35,80	5.370,00
ETP 191	REFIL TINTA CYAN 504/544 COMPATIVEL (70ml a	...	UND	80	35,00	2.800,00
ETP 192	REFIL TINTA MAGENTA 504/544 COMPATIVEL (70ml	...	UND	80	35,00	2.800,00
ETP 193	REFIL TINTA YELLOW 504/544 COMPATIVEL (70ml	...	UND	80	34,00	2.720,00
ETP 194	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (PRETO) - (...	UND	15	115,30	1.729,50
ETP 195	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (CYAN) - (...	UND	10	97,68	976,80
ETP 196	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (MAGENTA) -	...	UND	10	97,68	976,80
ETP 197	REFIL DE TINTA 504 ORIGINAL EPSON (YELLOW) -	...	UND	22	97,68	2.148,96
ETP 198	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (PRETO) - (...	UND	50	75,00	3.750,00
ETP 199	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (CYAN) - (...	UND	25	81,00	2.025,00
ETP 200	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (MAGENTA) -	...	UND	25	75,00	1.875,00
ETP 201	REFIL DE TINTA 544 ORIGINAL EPSON (YELLOW) -	...	UND	25	81,00	2.025,00
ETP 202	REFIL TINTA PRETA CANON PIXMA 190BK ORIGINAL		UND	10	143,78	1.437,80
ETP 203	REFIL TINTA CYAN CANON PIXMA 190C (ORIGINAL)		UND	6	136,20	817,20
ETP 204	REFIL TINTA MAGENTA CANON PIXMA 190M (ORIGINA	...	UND	6	143,39	860,34
ETP 205	REFIL TINTA YELLOW CANON PIXMA 190Y (ORIGINAL	...	UND	6	140,20	841,20
ETP 206	REFIL TINTA PRETA CANON COMPATIVEL (100 a 13	...	UND	40	39,05	1.562,00
ETP 207	REFIL TINTA CYAN CANON COMPATIVEL (70 a 100m	...	UND	20	43,20	864,00
ETP 208	REFIL TINTA MAGENTA CANON COMPATIVEL (70 a 1	...	UND	20	41,00	820,00
ETP 209	REFIL TINTA YELLOW CANON COMPATIVEL (70 a 10	...	UND	20	41,00	820,00
ETP 210	REFIL TINTA HP GT53 PRETA ORIGINAL (100ml)		UND	25	127,29	3.182,25
ETP 211	REFIL TINTA HP GT52 CYAN ORIGINAL (70ml)		UND	15	119,45	1.791,75
ETP 212	REFIL TINTA HP GT52 MAGENTA ORIGINAL (70ml)		UND	15	123,16	1.847,40
ETP 213	REFIL TINTA HP GT52 YELLOW ORIGINAL (70ml)		UND	15	119,50	1.792,50
ETP 214	REFIL TINTA GT PRETA COMPATIVEL (100ml)		UND	25	35,50	887,50
ETP 215	REFIL TINTA GT CYAN COMPATIVEL (100ml)		UND	15	39,50	592,50
ETP 216	REFIL TINTA GT MAGENTA COMPATIVEL (100ml)		UND	15	38,00	570,00
ETP 217	REFIL TINTA GT YELLOW COMPATIVEL (100ml)		UND	15	39,60	594,00
ETP 218	AUTO TRANSFORMADOR DE 3000VA OU SUPERIOR		UND	18	346,58	6.238,44
ETP 219	AUTO TRANSFORMADOR DE 2000VA OU SUPERIOR		UND	15	336,95	5.054,25
ETP 220	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7Ah ESTACIONARIA		UND	25	142,81	3.570,25
ETP 221	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 AM X BM 1,8M		UND	20	28,20	564,00
ETP 222	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PA	...	UND	5	1.203,50	6.017,50
ETP 223	GRAVADOR DE IMAGENS DVR/HVR COM CAPACIDADE PA	...	UND	5	935,50	4.677,50
ETP 224	FONTE COLMEIA 15A		UND	7	127,09	889,63
ETP 225	FONTE COLMEIA 20A		UND	5	150,00	750,00

ETP 226	CAMERA BULLET HD 720P (PLASTICO) 20 metros.		UND	80	162,40	12.992,00
ETP 227	CAMERA BULLET FULL HD 1080P (METAL) 30 metr	...	UND	40	299,50	11.980,00
ETP 228	CÂMERA EOS COM LENTE RF-S 18-45MM, SENSOR DE	...	UND	2	9.524,50	19.049,00
ETP 229	HD PURPLE OU SKYHANK 1TB para ser utilizado 2	...	UND	11	476,66	5.243,26
ETP 230	Conector p4 macho		UND	290	5,25	1.522,50
ETP 231	Conector BNC com mola		UND	120	5,67	680,40
ETP 232	Conector BNC com borne		UND	110	6,35	698,50
ETP 233	Conector p4 femea		UND	100	4,50	450,00
ETP 234	Cabo coaxial HD 4mm flexível bipolar acima 24	...	CX	20	146,86	2.937,20
ETP 235	Caixa de sobrepor retangular 4x2 (CFTV)		UND	140	13,72	1.920,80
ETP 236	EXTENSAO ELETRICA 3 PINOS 2P+1T 3 METROS		UND	10	44,30	443,00
ETP 237	EXTENSAO ELETRICA 3 PINOS 2P+1T 5 METROS		UND	10	63,49	634,90
ETP 238	TECLADO PARA NOTEBOOK.		UND	10	324,50	3.245,00
ETP 239	MESA DE SOM DIGITAL COM 20 CANAIS (MODELO SIM	...	UND	1	16.225,00	16.225,00
ETP 240	RÉGUA DE ENERGIA RACK 19" (FILTRRO DE LINHA CO	...	UND	1	1.310,88	1.310,88
ETP 241	CASE RACK 6 UNIDADES (MESA DE SOM). (MODELO S	...	UND	1	2.254,50	2.254,50
ETP 242	CABOS BALANCEADOS XLR 20 METROS (LIGAÇÃO DA M	...	UND	8	326,00	2.608,00
ETP 243	CABOS BALANCEADOS XLR 5 METROS (LIGAÇÃO DAS C	...	UND	8	117,50	940,00
ETP 244	EXTENSÕES DE ENERGIA 20METROS / RÉGUA 6 TOMAD	...	UND	7	200,00	1.400,00
ETP 245	EXTENSÕES DE ENERGIA 10METROS / RÉGUA 6 TOMAD	...	UND	7	115,00	805,00
ETP 246	EXTENSÕES DE ENERGIA 5METROS / RÉGUA 6 TOMADA	...	UND	7	95,90	671,30
ETP 247	TABLET (MODELO SIMILAR AO DA MARCA "SAMSUNG"	...	UND	1	5.675,00	5.675,00
ETP 248	MICROFONES COM FIO (MODELO SIMILAR AO DA MARC	...	UND	6	2.218,86	13.313,16
ETP 249	MICROFONE CONDENSADOR (MODELO SIMILAR AO DA M	...	UND	4	3.540,00	14.160,00
ETP 250	CABOS BALANCEADOS XLR PARA MICROFONE		UND	10	108,98	1.089,80
ETP 251	CABOS TRS/P10 PARA INSTRUMENTOS		UND	10	167,00	1.670,00
ETP 252	MICROFONES SEM FIO (MODELO SIMILAR AO DA MARC	...	UND	3	8.542,31	25.626,93
ETP 253	PEDESTAIS GIRAFÁ - SUPORTE PARA MICROFONE		UND	10	378,33	3.783,30
ETP 254	Toner w1330xc		UND	80	344,71	27.576,80
ETP 255	Drone DJI Drone DJI Mavic 3 Pro Fly More Comb	...	UND	1	5.262,00	5.262,00
ETP 256	Toner TN3612		UND	80	450,00	36.000,00
ETP 257	cilindro DR 3602		UND	30	677,50	20.325,00
ETP 258	toner para impressora xerox B205		UND	1	148,00	148,00
ETP 259	Mini Rack de Parede de 12U, ideal para acondi	...	UND	8	641,50	5.132,00
ETP 260	Mini Rack de Parede de 8U, ideal para acondic	...	UND	8	560,00	4.480,00
ETP 261	Smartphone Samsung Galaxy A05, Memória intern	...	UND	10	1.029,50	10.295,00
ETP 262	Projeto Portátil Auto Keystone, Projeto Int	...	UND	5	745,00	3.725,00
ETP 263	Base Suporte Ergonômico P/ Notebook com OPÇÃO	...	UND	5	46,60	233,00
ETP 264	IMPRESSORA Brother DCP-L2540DW Multifuncional	...	UND	16	3.093,13	49.490,08
ETP 265	24 Placas de Pannel de Led medindo 50cm x 100	...	Unidade	1	110.000,00	110.000,00
ETP 266	16 Placas de Pannel de Led medindo 50cm x 100	...	Unidade	1	104.750,00	104.750,00
					Total	1.688.803,70

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de insumos/equipamentos de informática e periféricos, destinados a atender todas as secretarias do município de Uiraúna-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e capacidade técnico-operacional.

16.Conclusão

Conforme apresentado, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e impressoras, bem como fornecimento de novos equipamentos de informática e periféricos, é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas de todas as secretarias do município de Uiraúna-PB. A manutenção regular e preventiva, aliada à aquisição de novos equipamentos, contribuirá para a modernização tecnológica e para a qualidade dos serviços públicos, refletindo diretamente na produtividade e no atendimento à população.

A adoção do processo licitatório na modalidade presencial permitirá a ampla concorrência, promovendo transparência, economicidade e aderência aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A escolha da empresa contratada será feita com base em critérios que assegurem a experiência técnica, a responsabilidade no atendimento e a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, garantindo que as especificidades técnicas e os prazos sejam devidamente cumpridos. Portanto, o presente estudo técnico preliminar conclui pela necessidade de realização da licitação para a contratação dos serviços e aquisição dos equipamentos, de forma a assegurar a continuidade das operações municipais e o bom atendimento à população, promovendo eficiência, economia e a adequada prestação de serviços públicos em benefício da coletividade.

Uiraúna - PB, 11 de Novembro de 2024.

WENYA SARMENTO SOBRINHO
Secretária. de Administração